

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Janeiro de 2007 Nº 24515

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4.637/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 302.825/SAD, de 28 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA, Matrícula nº 143370014, enquadrada no Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de julho de 2001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4.638/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 302.825/SAD, de 28 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA, Matrícula nº 143370014, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para Classe a "C", a partir de 27 de julho de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1919/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 166176/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.07.2006, a Sra. Maria Evangelista Farias, RG nº 149.021/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em R\$ 1.171,76 (um mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos), em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Artur Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso: www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi
Governador do Estado
Silval da Cunha Barbosa
Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Gilberto Flávio Goêlner
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henriques Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Farias, ocorrido em 01.07.2006, quando em atividade lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no cargo de Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, Classe "A", Nível "09", município Poxoréo - MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2069/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 96623/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 11.05.2006, as menores **Natália Karina dos Santos, Elisa dos Santos Figueiredo e Elisângela dos Santos Figueiredo**, representadas legalmente, pela Sra **Maria Claudia Lobianco dos Santos**, RG nº 06148347-5/SSP-RJ, nos termos do Art 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 85, 87, inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.856,30 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Plácido Italiano de Figueiredo**, ocorrido em 11.05.2006, Reformado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo BM, município de Várzea Grande – MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2111/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 195843/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 29.01.2006, aos filhos menores, **Keder Steffanni Evangelista da Cunha, Dyego Bernar Evangelista da Cunha e Lucas Teodoro Evangelista da Cunha**, representado legalmente, pela Sra. **Iranilce Evangelista da Cunha**, RG nº 406.284/SSP-MT, nos termos do Art 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.084,99 (um mil oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, divididos em partes iguais, aos beneficiários da Pensão temporária, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Evanildes Evangelista da Cunha**, ocorrido em 29.01.2006, quando em atividade lotada na Secretaria de Educação do Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 232527/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 07.08.2006, a Sra. **Rosalina Josefina dos Santos Almeida**, RG nº 666.932/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 799,09 (setecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Leite de Almeida**, ocorrido em 07.08.2006, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2113/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 232511/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.08.2006, a Sra. **Maria Turi Marques**, RG nº 2.878.167/SSP-SP, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41,

de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 681,48 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Marques**, ocorrido em 11.08.2006, aposentado pelo Departamento de Viação e Obras Públicas, na Categoria Funcional de Assistente de Administração, Referência 26, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2114/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 157043/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.06.2006, a Sra. **Valdinéia Domingues de Paula Quintanilha**, RG nº 1794361-2/SSP-SP, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.869,58 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Izaú Torres Quintanilha**, ocorrido em 15.06.2006, quando em atividade lotado na Polícia Judiciária Civil/MT, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", município de Barra do Bugres - MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2115/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 238355/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de 08.04.2006, aos filhos menores, **Diego Furlan Silva e Weverson Furlan Silva**, representados legalmente pela Sra. **Maria Aparecida Barbero da Silva**, RG nº 3.802.823-5/SSP-PR, nos termos do Art 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.114,90 (um mil cento e quatorze reais e noventa centavos)**, divididos na razão de 50 % (cinquenta por cento) a cada um dos beneficiários da pensão temporária, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Emerson Fernando da Silva**, ocorrido em 08.04.2006, quando em atividade lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Prisional, Classe "A", município de Colider – MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 262778/2006, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.04.2004, a Sra. **Irismar da Silva Nascimento**, RG nº 0176042-4/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Manoel Messias do Nascimento**, ocorrido em 03.04.2004, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, referência "03", município de Rondonópolis- MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.


ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2117/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 102279/2005, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 102/2005/SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 25.11.2005, referente a concessão do benefício pensão, em favor Sra. **Sidália Pereira da Silva**, RG nº 812.385/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão, a partir de maio/2005, em caráter temporário aos menores, **Paulo Junior Rosa e Leyce Pereira Rosa**, legalmente representados por **Sidália Pereira**

da Silva, nos termos do Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações pela Lei Complementar nº 124, de 03.07.2003, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.271,18 (dois mil duzentos e setenta e um reais e deztoito centavos)**, sendo 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais entre os menores, em razão do falecimento do ex servidor, Sr. **Paulo Luiz Rosa**, ocorrido em 18.11.2004, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C".

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão, a partir de 18.11.2004, em caráter vitalícia, a Srª **Sidália Pereira da Silva**, RG nº 812.385/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Paulo Junior Rosa** e **Leyce Pereira Rosa**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I alínea "a", inciso II, alínea "a" e art. 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações pela Lei Complementar nº 124, de 03.07.2003, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.385,85 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Paulo Luis Rosa**, ocorrido em 18.11.2004, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", município de Pedra Preta - MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **217787/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.08.2006, a Sra. **Neide da Silva**, RG nº 137.985/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 4.539,60 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Lafayette da Silva**, ocorrido em 26.08.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação, Classe "B", Referência "66", nesta Capital..

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2119/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **188686/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **028/SUPREV/SAD/2004**, de 21.01.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício pensão, em favor da Srª, **Antonina Correa da Cruz**, RG nº 239.351/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão a Srª **Antonina Correa da Cruz**, nos termos do Art. § 7º do art. 40 (redação dada pela Emenda Constitucional 20/98) e art. 243 e 245, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Complementar Estadual 04/90, com proventos integrais, no valor de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, em razão do falecimento do Sr. **Joel Moreira da Silva**, servidor, quando em atividade lotado na Casa Civil do Estado de Mato Grosso, onde exercia o cargo de motorista.

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 18.04.2003, a Srª **Antonina Correa da Cruz**, RG nº 239.351/SSP-MT, nos termos do Art. 40 §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Joel Moreira da Silva**, ocorrido em 18.04.2003, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, na Categoria Funcional de Motorista, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2122/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **222434/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.08.2006, a Sra. **Zélia Souza de Amorim**, RG nº 1147762-8/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.385,87 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz Carlos**

Teixeira de Amorim, ocorrido em 14.08.2006, quando em atividade, lotado na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "C", município de Rondonópolis - MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2124/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **56007/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Sra. **Adjanira Oliveira e Oliveira**, RG nº 184.888/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 551,88 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, o Sr. **Sebastião Firmino de Oliveira**, ocorrido em 16.08.2005, aposentada pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente Policial, Classe "C", no município de Diamantino – MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **5030/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **008/2006/SUPREV/SAD**, de 13.01.2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª. **SUELY MARTINS MAGALHÃES**, RG nº 256516/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio/2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.631,06 (um mil seiscentos e trinta e um reais e seis centavos)**..."

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.03.2005, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**..."

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2126/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **136983/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.03.2006, a Sra. **Narcina Francisca Dias**, RG nº 131.102/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Ferreira Dias**, ocorrido em 30.03.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", município de Pedra Preta-MT.

Em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2006.



ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 15.328/SAD**, de 10 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **NERINA LÍDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ**, Matrícula 424800020, enquadrada no Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, nível "11", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. 17.01.2007.*

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 56/2006-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO RURAL S/A.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição financeira BANCO RURAL S/A, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a CONSIGNATÁRIA.

VIGÊNCIA: 14/12/2006 a 14/12/2007.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CONSIGNANTE

KÁTIA RABELLO **PLAUTO GOVÊA**
Diretora Presidente Diretor Cice-Presidente
CONSIGNATÁRIA CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 015/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **J. Spreafico ME**.
DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 015/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **JOSÉ SPREAFICO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 021/2006/SAD/MT

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Córrea Propaganda e Publicidade LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 021/2006/SAD/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **LEONARDO CÔRREA DA COSTA**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 031/2004/SAD/MT

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Abelha Táxi Aéreo LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 031/2004/SAD/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **HÉLIO VICENTE**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 037/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Pausa Nobre Com. de Alimentos LTDA - ME**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 037/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **HELENA MARIA MACHADO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 074/2005/SAD/MT

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Avalon Táxi Aéreo LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 074/2005/SAD/MT, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **CRISLAINE PAULINA SCHMICHECK**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 101/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Lotus Import Centro de Reparação Automotiva LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 101/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **ADALBERTO RAMALHO SCHNEIDER**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 102/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Aic Auto Center LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 102/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 105/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Monza Locadora de Veículos**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 105/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **MARCELO DE ROSSO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 110/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Aic Auto Center LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 110/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **ADRIANO RIBEIRO PEQUENO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 112/2005/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **LM - Organização Hoteleira LTDA**.

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 112/2005/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:
GERALDO A. DE VITTO JR. **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 117/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **ADM Comércio E Representações LTDA.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 117/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

EDÉZIO CORRÊA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 140/2006/SAD

PARTES: A **Secretária de Estado de Administração - SAD** e a empresa **Peg Táxi Prestadora de Serviços LTDA.**

DO OBJETO: O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 140/2006/SAD, que fica extinto em todos os seus termos e condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Distrato no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: Em Cuiabá, 29 de dezembro de 2006.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ELTON PEREIRA DE MATOS
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2007/SAD/MT

PARTES: **Secretaria de Estado de Administração - SAD** e a empresa **F. Rocha & Cia LTDA.**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e técnica, com garantia de mão-de-obra de manutenção, fornecimento de peças, reposição de revelador e fornecimento de tonner e cilindro, no equipamento Minolta, modelo EP 6001, nº de série 408150, com alimentador automático de frente e verso de originais, classificador de 20 bandejas de frente e verso automático.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do CONTRATO é de R\$ 1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta reais), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses é de R\$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 – SAD.

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá – MT, 09 de janeiro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

KÁTHIA MARIANI VOLPATO FECHNER VICTORIO
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATOGROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MATOGROSSO
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº 001/2007/SIND/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização desta Secretaria de Estado de Fazenda, em especial o estabelecido nos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 5º, acrescentados pela Lei Complementar nº 145, de 22/12/2003, que condicionam a efetivação da investidura no cargo, de candidato aprovado em concurso público, à realização de sindicância sobre a sua vida progressa;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.938, de 23 de abril de 2004, que regulamenta os procedimentos da sindicância sobre a vida progressa dos candidatos aprovados em concursos públicos e chamados para o provimento dos cargos de ingresso na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

Considerando o Concurso Público para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, regulamentado pelo Edital nº 1/2002-SEFAZ-MT, de 05 de novembro de 2002, retificado pelo Edital nº 5/2002-SEFAZ-MT, de 23 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2002;

Considerando, finalmente, aprovação dos candidatos que se submeteram ao concurso público de provas para provimento de vagas para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, integrante do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, homologado conforme Edital nº 8/2004-SEFAZ-MT, de 27 de abril de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2004 e Portaria nº 035/CGIP/SEFAZ/06, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2006, que convoca os candidatos aprovados no concurso para o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, conforme o Edital nº 8/2004-SEFAZ-MT, de 27 de abril de 2004, para apresentação dos documentos elencados no artigo 2º, do Decreto nº 2.938, de 23 de abril de 2004.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores: Iocéa Mesquita Borba Farias Gomes – Técnica da Área Instrumental do Governo, Deomar Ribeiro Campos – Agente da Área Instrumental do Governo, Rosa Helena de Lucena Borges e Eder Alessandro Figueiredo Andrade – ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência da primeira, perscrutarem a cerca da vida progressa dos candidatos aprovados no concurso público de provas para o provimento de vagas ao cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, convocados pela Portaria nº. 035/CGIP/SEFAZ/06, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de dezembro de 2006.

II - Determinar que os trabalhos da Comissão Sindicante se iniciem a partir da data de publicação

desta no Diário Oficial do Estado e se desenvolvam em conformidade com o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.938, de 23 de abril de 2004.

III - Determinar que os trabalhos da Comissão Sindicante sejam concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório circunstanciado nos termos da Lei Complementar Nº. 207/2004, de 29/12/2004, no que couber.

REGISTRADA - PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2007.

EMANUEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
Em Exercício

MARCEL SOUZA DE CURSI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
EM EXERCÍCIO

- Reproduz por ter saído incorreta
- OBS: As originais encontram-se assinadas

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 003/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para realizar a Avaliação da Gestão Pública Fazendária referente ao exercício de 2006, conforme abaixo identificados para que, sob a coordenação do primeiro, possa desenvolver as atividades inerentes aos objetivos da mesma:

- Adão José de França;
- Antônio Ricardino Martins Cunha;
- Elenice Ribeiro Serafim Da Silva;
- Frederica Mansur Bumlai Gaiva Nadaf;
- José Mauricio de Mattos;
- Luciana Ibrahim Leite;
- Marisa de Fátima Leão Castillo;
- Marly Aparecida Tavares Pauletti;
- Mary Abadia Silva Costa;
- Nardele Pires Rothebarth;
- Patrícia de Souza Atagiba Proença;
- Selma Pedroso de Barros Reis;
- Sônia Pesarini.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão tem como atribuição coordenar a realização da Auto-Avaliação da Gestão da SEFAZ, bem como elaborar os relatórios: Auto-Avaliação e Plano de Melhoria da Gestão Fazendária.

Art. 3º - Estabelecer que os trabalhos sejam concluídos e apresentados nas seguintes datas:

- 12/02/2007 à 30/03/2007 – Realização da Auto-Avaliação com a linha hierárquica da SEFAZ;
- 04/04/2007 – Prazo máximo para conclusão do Relatório da Auto-avaliação especificado no artigo anterior;
- 30/05/2007 – Prazo máximo para conclusão do Plano de Melhoria da Gestão Fazendária.

Art. 4º - Estabelecer que os trabalhos devem estar de acordo com o Planejamento de Atividades elaborado pela comissão e aprovado pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – APDI/SAG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão, de janeiro de 2007.


EMANUEL GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo identificado, intimado a comparecer à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no horário das 12: às 18:00h, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher a 2ª parcela vencida em 05/11/2006, referente ao parcelamento da NAI nº8162001200016200616, firmado em 05 de Outubro de 2006.

NOME.: TCA TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 2333 - SINOP/MT
NAI: 8162001200016200616 IE.: 13.210.578-0

O não cumprimento da presente intimação no prazo acima mencionado, implicará na denúncia do acordo de parcelamento e encaminhamento do débito remanescente para Inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o Art. 496 do RICMS/MT.

Agência Fazendária de Sinop, 17 de Janeiro de 2007. Angélica Saragiotto – Ger. Faz. substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista a re-ratificação efetuada pelo FTE autuante às fls. 22 a 24 dos autos, abro vistas do processo nº 037/2005 – NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº8081001200154200511 da firma: MARIA TEREZA DA SILVEIRA GAVA - Inscrição Estadual nº13.059.040-1, estabelecida à Av. Gov. Júlio Campos, 681 - Município de Sinop – MT, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para comparecer à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883 no horário das 12:00 às 18:00 h, para apresentar impugnação, quitar o crédito tributário com redução de 60% (sessenta por cento), sobre o valor da multa ou parcelar o mesmo com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98. O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 38, inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei nº8424 de 28/12/2005. Agência Fazendária de Sinop, 17 de Janeiro de 2007.

Angélica Saragiotto - Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

TDI Nº 002/2007

TABAPORÁ/MT 15 de Janeiro de 2007.

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
558.817.189-68	Airton José Pandolfo	12R1012447 SSP/SC
904.110.309-06	Beline Francisco dos Santos	6.385.590-1 SSP/PR
027.652.851-44	Eliandro de Souza Bassani	1874590-3 SSP/MT
340.315.531-53	José Antonio Borges	514503 SSP/MT
046.479.809-44	Lazaro Casemiro dos Santos	1732202-2 SSP/MT
632.818.131-00	Rosa Maria Nogueira Cristiano	965301 SSP/MT
762.085.169-00	Rosineia Curtolo Gobetti	5.671.462-6 SSP/PR
910.951.071-00	Stela de Fátima Lopes Lima	1289497-4 SSP/MT
628.279.799-34	Valdecir Anderção	4.510.102-9 SSP/PR
383.582.201-20	Vicente Peixoto da Silva	594027 SSP/MT

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 ha. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02.

José Adeldo dos Santos – Ger. Fazendário da AGENFA/TABAPORÁ

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 002/2007

Cáceres, 18 de janeiro de 2007.

009034871-01	ADRIANO RODRIGUES GALHA	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
762643351-34	ANTONIA ISABEL ALVES TAVARES	SÍTIO NOSSA SRA. APARECIDA
768726961-68	GESSENITO DA SILVA BARBOSA	SÍTIO BOA VISTA
395788361-04	JOSÉ GONÇALVES NETO	SÍTIO SANTA CATARINA
186530418-26	JULIANA REGATIERI	SÍTIO L M
354078671-68	ONISIO DA SILVA NETO	CHÁCARA 04 RAMOS
730742251-49	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	SÍTIO BOM PASTOR
361986841-72	VALDECI GODOI RIBEIRO	SÍTIO DOIS IRMÃOS

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Anacleto Antunes de Magalhães - Gerente Fazendário Substituto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

- JAIR CAMPOS DA SILVA, CPF 314.975.600-63;

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT.Iracema Josefa da Silva - Ger. da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2007.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO. (PORTARIA Nº 079/2000)

- ✓ FAZENDA SANTA INÊS II, 13.331.042-6.

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

- VALDIR PEDRO FAVARETTO, CPF 153.835.800-00;

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em

área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva - Ger. da Agência Fazendária de Cuiabá

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANA DO NORTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS DE
DEZEMBRO/06 E JANEIRO/07, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº.079/2000-SEFAZ.

Nº.	Ins. Estadual	RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO
01	13.311.183-0	MARIA NEUZA DOS SANTOS	ESTANCIA NSRA APARECIDA
02	13.324.156-4	FABIO ADRIANO A. MARTINS	SÍTIO TOURO SENTADO
03	13.330.695-0	JOSE LUIZ MAROLI VARGAS	FAZENDA MORADA DO SOL II
04	13.330.696-8	SILVIO PAIM DE VARGAS	FAZENDA SANTO EXPEDITO
05	13.330.274-1	CARLOS F. MAROLI VARGAS	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA
06	13.264.767-2	JURUENA TEIXEIRA DE LIMA	ARRENDAM. N. SENHORA APARECIDA
07	13.330.291-1	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ARRENDAMENTO EM
08	13.330.342-0	FABIO PAIVA DE SOUZA	ARRENDAM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS
09	13.330.343-8	JANINE ALVARENGA BARBOSA	PARCERIA SÃO BENEDITO
10	13.330.285-7	JOSE ROBERTO CASTÃO	ARRENDAMENTO NSRA APARECIDA
11	13.330.287-3	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ARRENDAMENTO NSRA APARECIDA
12	13.330.288-1	DIONISIO PAVAN	ARRENDAMENTO NSRA APARECIDA
13	13.330.538-4	DILSO SANTO ROSSI	FAZENDA APIACAS

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANA DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL - TDI TDI Nº.12/06
NOVA CANA DO NORTE/MT, 01 de dezembro DE 2.006.

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
080.495.561-15	ANEZIO ROQUE DA CRUZ	32.300 SSP/MT
951.704.641-34	ANTONIO CARLOS MARCOSSI	1.436.090-0 SSP/MT
005.366.981-98	RENATO FERREIRA	1.556.722-2 SSP/MT
024.150.861-42	EVERSON DIAS SABOIA	1.752.970-0 SSP/MT
210.367.139-20	ALECI VIEIRA DE ALMEIDA	1.272.607-4 SSP/PR
531.235.901-78	CARLITO PEREIRA GUSTAVO	2.697.845-SSP/GO
767.773.751-04	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	1.150.028-0 SSP/MT

Apresentou (Ram) Junta A Está Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(Is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Barra do Garças, sito a Rua Bororos, 537, no horário de 9:00 às 17:00 hs., para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 383750016.00010.2006-17 de 28/ 11 /2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: Darcy Motta & Cia Ltda

End. Rod. BR 070 S/N Insc. Estadual : 13. 202.862-0

PAT n. : 8165/06 NAI n.: 383750016.00010.2006-17 de 28/ 11 /2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Barra do Garças., 11 de janeiro de 2007.

MELCHIADES NEGRO JR - Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE VISTAS Nº 005/06

Tendo em vista a retificação e juntada de documentos da NAI 38415001200013200310 de 04/03/2004(folhas 105/107) promovida pelo FTE autuante, abrimos vistas do PAT 2283/2006 da empresa MAMORAEI MADEIRAS LTDA, Inscrição Estadual 131761005, estabelecida à Rua Setor Industrial s/nº, bairro Noroeste, município de União do Sul-MT, devolvendo-lhe o prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Cláudia, sito a Rua Epiácio Pessoa s/n – Centro –Cláudia, conforme dispõe o artigo 484 do RICMS.

O não cumprimento deste no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o saneamento do processo e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, inciso I, § 6º da lei nº 7.609/2001, com nova redação inserida pela lei 8424/2005. Emerson Luis Fortes Barreto – Gerente Fazendário

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 446/2006/00/00-ASJU
 Onde se lê: Processo n 0.053.992-9/2006-SINFRA
 Leia-se: Processo nº 0.053.989-9/2006-SINFRA
PARTES: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 447/2006/00/00-ASJU
 Onde se lê: DOTAÇÃO: 15 601 3035.1200.4490.5100, Fonte: 249, empenhada conforme NE nº 15601603622-3.
 Leia-se: DOTAÇÃO: 15 601 3035.1200.4440.5100, Fonte: 240, empenhada conforme NE nº 15601603622-3.

PARTES: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 448/2006/00/00-ASJU
 Onde se lê: Processo n 0.047.258-1/2006-SINFRA
 Leia-se: Processo nº 0.047.252-2/2006-SINFRA
PARTES: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 449/2006/00/00-ASJU
 Onde se lê: Prazo: 30 (trinta) dias
 Leia-se: Prazo: 60 (sessenta) dias corridos
PARTES: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

*Extrato do Instrumento Contratual Nº 455/2006/00/00-ASJU
 Onde se lê: DOTAÇÃO: 22.607.2315.9900.4490.5100, fonte 263, NE (s) nº 2260760647-3
 Leia-se: DOTAÇÃO: 22.607.2315.9900.4490.5100, fonte 263, NE (s) nº 2260760647-3
PARTES: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 028/06
PROCESSO: 38.664-2/05
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 38.664-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 028/06 o prazo de 245 (Duzentos e quarenta e cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 028/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA -ESTRUTURA MUNICIPIO DE NORTELÂNDIA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 332/04
PROCESSO: 18.207-9/04
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 18.207-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação de ofício), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 332/04, firmado com o Município de NOVA MARINGÁ.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 74 (Setenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Abril de 2007.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 332/04, ao qual se integra este termo.
VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 362/04
PROCESSO: 20.420-0/04
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 20.420-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 362/04 o prazo de 210(duzentos e dez) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 1.071 (Hum mil e setenta e um) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 362/04 ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE DOM AQUINO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 014/07
PROCESSO: 56.391-9/07
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de TABAPORÁ
OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA
 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) de óleo combustível (Diesel) para a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Objetivando a pavimentação de vias urbanas localizadas no Município, conforme projeto básico;
2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TABAPORÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 096/06
PROCESSO: 34.125-8/05

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.125-8/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 096/06, firmado com o Município de COTRIGUAÇU.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 30 (Trinta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de Março de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 096/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/07
PROCESSO: 55.067-1/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JANGADA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) de óleo combustível (Diesel) para a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Objetivando a pavimentação de vias urbanas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE JANGADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 172/06
PROCESSO: 48.861-5/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 48.861-5/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 172/06 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 300 (Trezentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 172/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 04/2007/GAB/SEJUSP, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

Designa servidor em substituição para a função de Gerente do Projeto Rede Cidadã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria 30/2006/GAB/SEJUSP, de 23 de fevereiro de 2006, que designou a servidora Zózima Dias dos Santos Sales para atuar como Gestora do Convênio nº 131/2004/SENASP ; e

CONSIDERANDO a solicitação do gozo de Licença Prêmio da servidora Zózima Dias dos Santos Sales.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Carlos de Moraes – Major PM, para substituir a servidora Zózima Dias dos Santos Sales – Tenente Coronel PM, na função de Gerente do Projeto Rede Cidadã, durante o impedimento do titular, no período de 08/01/2007 à 06/02/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 08/01/2007.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2007.

(Original Assinado)
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 09/2007/GAB/ SEJUSP, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

Institui Comissão para o Processo Seletivo Simplificado da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o Processo nº 301744/2006 - SEJUSP.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão para o processo seletivo simplificado da Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: **Tatiana Laura da Silva Guedes - SEJUSP;**

II – Membro: **José Carlos Pelissari - POLITEC;**

III – Membro: **Antônio Carlos de Oliveira - POLITEC;**

IV – Membro: **Silbene Maria de Arruda França - POLITEC.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2007.

(Original Assinado)

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 10/2007/GAB/SEJUSP, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Delega competências à Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar na forma que dispõe o art. 23 e parágrafos, todos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, à Secretária Adjunta de Planejamento e Modernização, **Thais Camarinho**, as atribuições relacionadas no art. 8º e inciso XXII, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, dizendo respeito, especificamente, à função de ordenador de despesa, às atividades do Conselho Estadual de Entorpecentes de Mato Grosso – CONEN/MT, unidade orçamentária vinculada ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 12/01/2007.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

(Original Assinado)

CARLOS BRITO DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 11/2007/GAB/SEJUSP, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Delega competência ao Secretário Adjunta de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar na forma que dispõe o art. 23 e parágrafos, todos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, ao Secretário Adjunto de Justiça, **Carlos Alberto Santana**, as atribuições relacionadas no art. 8º e inciso XXIII, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, dizendo respeito, especificamente, às autorizações para pagamento de tarifas das Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, unidade orçamentária vinculada ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP, bem como às autorizações para viagens de serviço e concessão de diárias aos servidores do Sistema Prisional e do Sistema Sócio-Educativo, unidades orçamentárias vinculadas ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPEN – e ao Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 12/01/2007.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

(Original Assinado)

CARLOS BRITO DE LIMA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 034/2005/FESP
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Alta Floresta – MT CNPJ 15.023.906/0001-07

OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 110 (cento e dez) dias, passando o término da vigência para o dia 04/05/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este Órgão.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO EX- OFFÍCIO: 15/01/07.

SIGNATÁRIOS: CARLOS BRITO DE LIMA (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública).

PROCESSO - SEJUSP nº 0.163.002-2



CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 007/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Exonerar do cargo de Comandante Geral Adjunto da PMMT, a contar de 12 de

Janeiro de 2007, o CEL PM **ADARILDO IRINEU DE MORAES COSTA**.

2. Exonerar do cargo de Comandante do Regional V-Barra do Garças-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM ANTONIO BENEDITO DE **CAMPOS FILHO**.

3. Exonerar da função de Corregedor Geral da PMMT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM LUIZ CLAUDIO **MONTEIRO DA SILVA**.

4. Exonerar do cargo de Comandante do Regional I/Cuiabá-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM **GILSON FARID DA CUNHA BARROS**.

5. Exonerar do cargo de Comandante do Regional III/Sinop-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM **ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**.

6. Exonerar do cargo de Comandante Regional II/Várzea Grande-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM RAIMUNDO **FRANCISCO DE SOUZA**.

7. Exonerar do cargo de Diretor do Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM ELÍERSON **METELLO DE SIQUEIRA**.

8. Exonerar do cargo de Comandante Adjunto do Regional IV – Rondonópolis-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o TEN CEL PM **WILQUERSON FELIZARDO SANDES**.

9. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.
 10. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2007.

(Original Assinado)

ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA – CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

PORTARIA Nº 008/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º do Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Nomear para o cargo de Comandante Geral Adjunto da PMMT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM ANTONIO BENEDITO DE **CAMPOS FILHO**.

2. Nomear para o cargo de Comandante do Regional I/Cuiabá-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM **ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**.

3. Nomear para o cargo de Comandante do Regional II/Várzea Grande-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM PEDRO **SIDNEY FIGUEIREDO DE SOUZA**.

4. Nomear para o cargo de Comandante do Regional V-Barra do Garças-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM LUIZ CLAUDIO **MONTEIRO DA SILVA**.

5. Nomear para o cargo de Comandante do Regional VIII-Juina-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM **GILSON FARID DA CUNHA BARROS**.

6. Nomear para a função de Corregedor Geral da PMMT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM **DÉNEZIO PIO DA SILVA**.

7. Nomear para o cargo de Diretor do Centro de Capacitação, Desenvolvimento e Pesquisa, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM RAIMUNDO **FRANCISCO DE SOUZA**.

8. Nomear para o cargo de Comandante do Regional III/Sinop-MT, a contar de 12 de Janeiro de 2007, o CEL PM ELÍERSON **METELLO DE SIQUEIRA**.

9. Nomear para o cargo de Comandante do Regional IV/Rondonópolis –MT (função de Coronel PM), a contar de 12 de Janeiro de 2007, o TEN CEL PM **WILQUERSON FELIZARDO SANDES**.

10. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

11. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de Janeiro de 2007.

(Original Assinado)

ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA – CEL PM
 Comandante Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 19

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 143/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT CNPJ/MF 00.965.145/0001-27

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 062/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT CNPJ/MF 15.031.669/0001-18

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 032/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT CNPJ/MF 03.238.961/0001-27

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 028/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú/MT CNPJ/MF 04.178.518/0001-70.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 098/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT CNPJ/MF 37.465.283/0001-57.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.081/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT CNPJ/MF 15.943.434/0001-00

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 009/06.
TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT CNPJ/MF 04.215.993/0001-70.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGENCIA:
 Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:
 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 164/2006.
CONVÊNIO: Projeto Aplauso.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT CNPJ/MF 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 164/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:
 A vigência do Convênio passa de 31 de dezembro de 2006 para 26 de fevereiro de 2007.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA "AGRICOLA PAES DE BARROS"

PORTARIA Nº 002/2007/DG/ESP/MT
 O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilidade da Gerência de Apoio Logístico da ESP/SES/MT em armazenar, zelar e controlar o fluxo de materiais permanentes, semi-permanentes e de consumo da Escola de Saúde Pública – ESP,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo material permanente, semi-permanente e de consumo da ESP esteja sob a responsabilidade da Gerência de Apoio Logístico.

Art. 2º A Gerência de Apoio Logístico deverá elaborar o fluxograma para solicitação dos materiais permanentes, semi-permanentes e de consumo pelas Gerências e Coordenadorias da ESP.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2007.

FABIANO TONACO BORGES

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 006/2006.
 Processo: 0.279.718-2.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA** – CNPJ – MF Nº. 15.072.663/0001-99.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início da vigência em **19/01/2007** e com término em **18/05/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **18/06/2007**.

Data de Assinatura: **05/01/2007.**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 010/2004.

Processo n.º: **0.181.397-9**

Partes: Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública e a **Universidade de Cuiabá – UNIC**.
 Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, mantendo o objeto do Termo de Cooperação Técnica originário.

Da Prorrogação da Vigência: Prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 010/2004, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 03/08/2006, cujo término ocorrerá em 02/08/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica originário

Data de Assinatura: **06/07/2006.**

Signatários: Augustinho Moro – Secretário de Estado de Saúde/MT

Altamiro Belo Galindo – Reitor da Universidade de Cuiabá/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 001/2006.
 Processo: 0.273.883-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** – CNPJ-MF Nº. 03.099.157/0001-04.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **85 (oitenta e cinco) dias**, com início em **06/01/2007**, passando o término da vigência para o dia **31/03/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **30/04/2007**.

Data de Assinatura: 03/01/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 004/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- “SALETE F. DA SILVA ME”, inscrita sob o NIRE: 511009642-5, na data de: 16/06/1995, estabelecida na Travessa João Dias, s/n, Box 30, Centro. CUIABA-MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.


RUYSER BARBOSA
 Presidente da JUCEMAT

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2007.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

CEPROTEC/MT


EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05

EDITAL Nº 001 – CEPROTEC/MT, 03 de Outubro de 2006

O Presidente do CEPROTEC/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO das matrículas do Processo Seletivo 2006 - Edital nº 001 – CEPROTEC/MT, de 03 de Outubro de 2006, que passa a vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

DATAS	EVENTOS
Do dia 15/01 a 24/01/2007	Primeira Chamada da matrícula
Do dia 25/01 a 01/02/2007	Segunda Chamada da matrícula

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2007.


LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente do CEPROTEC

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 081/2003**, de 14 de Janeiro de 2003, que nomeou a Srª. **Sileide Santana Bastos**, como FG2, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
 Diretor – Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
 Diretor – Técnico

ANDRÉ B. OLIVEIRA
 Diretor Adm – Financeiro

PORTARIA Nº 002/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 211/2003**, de 01 de Dezembro de 2003, que nomeou o Sr. **Marcio Nascimento Menezes**, como Assistente de Direção I, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

WILSON MENEZES COUTINHO

ANDRÉ B. OLIVEIRA

Diretor – Presidente Diretor – Técnico Diretor Adm-Financeiro

PORTARIA Nº 003/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 129/2003**, de 02 de Julho de 2003, que nomeou o Sr. **Tereza Valce N. Barbosa**, como Assistente de Direção II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 09 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES COUTINHO** **ANDRÉ B. OLIVEIRA**
Diretor – Presidente Diretor – Técnico Diretor Adm
– Financeiro

PORTARIA Nº 004/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 067/2003**, de 14 de Janeiro de 2003, que nomeou o Sr. **Thelma Pereira Foster**, como Assistente de Direção II, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 09 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES COUTINHO** **ANDRÉ B. OLIVEIRA**
Diretor – Presidente Diretor – Técnico Diretor Adm
– Financeiro

PORTARIA Nº 005/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 078/2004**, de 26 de Outubro de 2004, que nomeou o Sr. **Marcos Benigno M. Camargo**, como Assistente de Direção III, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 09 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES COUTINHO** **ANDRÉ B. OLIVEIRA**
Diretor – Presidente Diretor – Técnico Diretor Adm
– Financeiro

PORTARIA Nº 006/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 113/2003**, de 01 de Abril de 2003, que nomeou o Sr. **Antonio Valentim da Silva Neto**, como Chefe de Divisão de serviços gerais, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 17 de Janeiro de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES COUTINHO** **ANDRÉ B. OLIVEIRA**
Diretor – Presidente Diretor – Técnico Diretor Adm – Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração
PORTARIA N. 03/SAD/00029/2007 DE: 18/01/2007
O Secretário de Estado de Administração

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 77003/779 – ESTABILIDADE POR CONCURSO PÚBLICO APOS ESTAGIO
PROBATORIO

Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1058000036) ADRIANO GARDIM DA SILVA
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007

NOME.....: (1116520017) AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1044560018) AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA
A Partir de.: 26/03/2006
Unidade Adm.: 111279 – CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (966810031) CARLOS FERNANDO GOSSN GARCIA
A Partir de.: 18/12/2005
Unidade Adm.: 99139 – DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1114060019) CHRISTIANE LEAO RUFINO
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1108530025) CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (752940023) EDIANE FERREIRA GUIMARAES
A Partir de.: 28/11/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1113970011) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 07/11/2006
Unidade Adm.: 66621 – HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1040080038) EDILIA ALVES DA SILVA
A Partir de.: 03/12/2006
Unidade Adm.: 111376 – CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1118670016) EDIVALDO NERES NOVAIS
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1085700019) ELEN CRISTINA GOMES MONTEIRO VIANA
A Partir de.: 17/06/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (647240068) ELMA MENEZES DOS SANTOS
A Partir de.: 13/05/2006
Unidade Adm.: 85510 – ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1067970018) ELVIS GONCALVES FERREIRA
A Partir de.: 23/04/2006
Unidade Adm.: 85901 – ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1111230010) GEANE APARECIDA JARDIM TOSTA
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1080410012) ICARO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 08/05/2006
Unidade Adm.: 66621 – HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1073000017) IVANA CRISTINA ALCANTARA
A Partir de.: 08/05/2006
Unidade Adm.: 111279 – CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1106740014) JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA
A Partir de.: 16/12/2006
Unidade Adm.: 111279 – CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1109990011) JENNEFER SANFORD
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6226/2007
NOME.....: (1116710010) JOAO SANTANA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 30/12/2006
Unidade Adm.: 4871 – NUCLEO DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO (SETECS)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1068530011) JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
A Partir de.: 15/04/2006
Unidade Adm.: 85510 – ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1113350013) JOSIANE CAMARGO FARIAS
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 116440 – GERENCIA DE REMUNERACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (421730056) LEONILDA DOS SANTOS
A Partir de.: 29/03/2006
Unidade Adm.: 85766 – SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE FELIZ NATAL (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1110890017) LIHEBERTON VASQUES
A Partir de.: 16/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1116830016) LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 116181 – SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1118760015) LUIS FELLIP PADILHA LOPES
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 110779 – MT LABORATORIO (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1113540017) LUIS HUMBERTO CAMPIONI
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 111600 – CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)
Processo Numr.: 6426/2007
NOME.....: (1111220015) MARIA VILANI GOMES
A Partir de.: 10/12/2006
Unidade Adm.: 87106 – SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1113440012) MARTA ESTER CONCIANI
 A Partir de.: 27/11/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (849330025) MYRIAM MOURA VICTORINO
 A Partir de.: 16/12/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (870320033) NADIA MARIA BOABARD
 A Partir de.: 16/12/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1111380012) NERITON TEIXEIRA SIGILIAO
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (961570032) OCYR CARDOSO MENDES FILHO
 A Partir de.: 16/12/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1114140012) PAOLA MARQUES DA COSTA SANTOS
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (981710050) PAULO CESAR DE SOUZA
 A Partir de.: 07/11/2006
 Unidade Adm.: 85928 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1040840024) PAULO DE BRITO FERREIRA
 A Partir de.: 26/03/2006
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1106760015) PAULO MARCIO ESPIR DA FONSECA
 A Partir de.: 16/12/2006
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1032930010) PRISCILA ONO PEDROTTI
 A Partir de.: 13/12/2005
 Unidade Adm.: 85510 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE JUINA (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1068630016) RICARDO MONTEIRO
 A Partir de.: 11/04/2006
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1068470019) RINALDO SOARES CARDOSO
 A Partir de.: 05/04/2006
 Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

Processo Numr.: 328841/2006
 NOME..... (1037530028) ROBSON MARTINS CARVALHO
 A Partir de.: 17/12/2006
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1116650018) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1115200019) ROSALINA DE OLIVEIRA MAMEDE
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1113160010) ROSEMEIRE DA SILVA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1049600018) RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 21/03/2006
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1063390017) RUDIMAR MENEGATTO
 A Partir de.: 04/04/2006
 Unidade Adm.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (733350038) SAINT CLAIR CAZARINI
 A Partir de.: 07/06/2006
 Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1110430016) SANDRA ROSELI BERTOTE NETO
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1110900012) SELMA DIVINA SOARES PORTO
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1111140011) SERGIO KIYOSHI MATSUOKA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (970620012) TATIANY DA ROCHA FONSECA
 A Partir de.: 24/01/2005
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1111210010) VANESSA AUGUSTO MATTOS SILVA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (573800022) VERALUCIA IMACULADA FERNANDES
 A Partir de.: 29/04/2006
 Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1068920014) VICTOR HUGO PEREIRA
 A Partir de.: 26/03/2006

Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1118680011) VIVIAN JESUS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 85740 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP (SES)
 Processo Numr.: 6426/2007
 NOME..... (1111560010) WAGNER ALMEIDA DA SILVA
 A Partir de.: 10/12/2006
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00030/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 632007/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMIS.DOS PROFIS.
 AREA IN
 Processo Numr.: 057/2006
 NOME..... (584580053) ADALGISA APARECIDA L. MIRANDA
 A Partir de.: 11/01/2007 Ate 10/02/2007
 Cargo/Funcao: 52900010 DAS-4 (AREA INSTRUMENTAL)
 Substituto.: 1140610047 - MARIA JOANA ALVES LIMA
 Unidade Adm.: 111910 - COORDENADORIA CONTABIL E FINANCEIRA (SAD)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00004/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 9308
 NOME..... (126840024) MARIA AUREA FERREIRA COELHO
 A Partir de.: 15/01/2007 Ate 13/02/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 09/08/1997 08/08/2002
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Yenes Jesus de Magalhaes
 Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00021/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 115701-001/2007
 NOME..... (82550018) AVANDERGISO NUNES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 115701-001/2006
 NOME..... (80700012) BENICIO LEAL DE SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 115696-001/2007
 NOME..... (495630012) MARIA MADALENA NUNES
 A Partir de.: 13/12/2006
 Unidade Adm.: 3328 - AGENCIA FAZENDARIA DE SINOP (SEFAZ)
 Processo Numr.: 115701-001/2006
 NOME..... (212180010) NELSON IVAN SCHENFELD FRANCA
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 115701-001/2006
 NOME..... (182430014) NILO RIBEIRO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)
 Processo Numr.: 115701-001/2007

NOME.....: (86790013) PEDRO MEDEIROS NETO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEFAZ)
 Processo Numr.: 115701-001/2007
 NOME.....: (82050015) ROOSEVELT RAMSAY TORRES
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

(SEFAZ)
 Processo Numr.: 115695-001/2006
 NOME.....: (487690010) VERA NORBERTO DA SILVA
 A Partir de.: 01/12/2006
 Unidade Adm.: 118486 - ASSESSORIA DE SERVICOS FAZENDARIOS (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00022/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Fazenda no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 705004/639 - DESIG EM SUBST DE CARGO COMISSONADO DOS AGENTES DE ADM FAZ

Processo Numr.: 118022-001/2007
 NOME.....: (518540189) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA
 A Partir de.: 10/01/2007 Ate 09/02/2007
 Cargo/Funcao: 65640012 DAS-2 (AAF)
 Substituido.: 488470064 - TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO
 Unidade Adm.: 38849 - AGENCIA FAZENDARIA DE SAPEZAL (SEFAZ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Fazenda,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Waldir Julio Teis
 Secretario de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA N. 03/SINFRA/00004/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 0563390SINFRA
 NOME.....: (809160056) MARIA JOSEFA GONCALVES
 A Partir de.: 16/01/2007 Ate 15/02/2007
 Cargo/Funcao: 61810010 DAS-4 (DESENV ECON SOCIAL)
 Substituido.: 680910026 - MARIO VALDO GOMES BEZERRA
 Unidade Adm.: 78646 - ASSESSORIA DE GESTAO AMBIENTAL (SINFRA)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Infra-Estrutura,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretario de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00005/2007 DE: 18/01/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 214/05 DATA: 28/11/2006
 CONTRATADO.: (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO DE JESUS
 MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 214/05 PRAZO 12 MESES 14/12/06 A 14/12/07 PR OC 262292

Em.....: 14/12/2006
 Data Evento.: Final - 14/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia

PORTARIA N. 03/SICME/00004/2007 DE: 18/01/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 9581/2007
 NOME.....: (87460017) SILEIDE SANTANA BASTOS
 A Partir de.: 10/01/2007 Ate 09/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/04/1995	31/03/2000

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00025/2007 DE: 18/01/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2564/06
 NOME.....: (824180011) MILTON LUIZ NERI PEREIRA
 A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,

em Cuiaba, 17 de Janeiro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 14h45m (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 de janeiro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 14h45m (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 de janeiro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornal, para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DOS LOTES N. 03 (TRÊS) E N. 04 (QUATRO) DO PREGÃO Nº 017/2006/ SEFAZ/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT vem através desta informar que resolveu ANULAR os Lotes nº. 03 (três) e nº. 04 (quatro) do Pregão acima em epígrafe, por motivo de vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2007.

Edmilson José dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda em Exercício
 Emanuel Gomes Bezerra Junior
 Secretário Adjunto de Gestão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2005

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONVENENTE: CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2005, firmado em 29 de dezembro de 2005, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, acerca do acréscimo do valor da Bolsa Auxílio dos Estagiários definidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo período

de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 08/01/2007.

Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Convenente: Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira.

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2006-FAJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Décima Primeira do Contrato originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: VLM Construções Ltda-Me.
CNPJ: 05.982.555/0001-08.
VIGÊNCIA: 20/01/2007 a 18/02/2007.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2006-FAJ
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Oitava e Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

CONTRATADA: Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.
CNPJ: 02.470.900/0001-28
VIGÊNCIA: 25/12/2006 a 29/01/2007.
GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Alterar a garantia da execução do contrato para modalidade Fiança Bancária, prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2006-FAJ
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima do Contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Rizzotto Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 05.782.618/0001-74
VIGÊNCIA: 05/01/2007 a 03/02/2007.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa
 Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE
 JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 004/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável **NAÍRA PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, do cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de janeiro

de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ATO Nº 005/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **CARLA GODOY DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 2, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de janeiro de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Naíra Pacheco.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 09 de janeiro

de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
 Presidente

* Reproduz-se por ter saído incorreto.

ATO Nº 006/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 85 da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1.991, e no uso da sua competência regimental, prevista no artigo 24, inciso XV, da Resolução nº 002/2002, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 879-6/2007,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **NANCY GOMES DA ROCHA**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o artigo 222, inciso I, § 1º, da Lei nº 4.964, de 26/12/1985, artigo 50, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 75 da Lei Complementar nº 11, de 18/12/1991, em razão do falecimento do Sr. **DJALMA CARNEIRO DA ROCHA**, ocorrido em 14.01.2007, conselheiro aposentado desta Egrégia Corte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de janeiro

de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 003/2007

PROCESSO : 16.091-1/06
 INTERESSADA : VILMA MARIA PRADO
 ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, além de ser vedada a acumulação de períodos, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99, art. 102 e art.97, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90 c/c art. 10 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grossos.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.364-7/06
INTERESSADO : RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.287-0/06
INTERESSADO : PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do exercício pleiteado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, **INDEFIRO** o pedido formulado, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99 c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.528-5/06
INTERESSADO : NEUSA DA SILVA PINTO
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

DECISÃO

Em face do disposto no inciso XXXVI, do artigo 5º da CF, que assegura a proteção ao direito adquirido, bem como, parágrafos 3º e 4º do artigo 109. da LC nº 04/90 e ainda, consoante as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06, Parecer nº 762/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido formulado, concedendo a conversão de 60 (sessenta) de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 16/03/1992 a 15/03/1997, em pecúnia, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.016-0/06
INTERESSADO : JOCIMAURO BENTO DO CARMO
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter, plausível e pertinentemente, justificado a interrupção de suas férias do último exercício, **DEFIRO** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 14.805-9/06
INTERESSADO : MARCELO CATALANO CORREA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter, plausível e pertinentemente, justificado a interrupção de suas férias do último exercício, **DEFIRO** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 13.346-9/06
INTERESSADO : JAIME CARLOS KREUTZ
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional dos períodos de 2003, 2004, 2005 e 2006 e, por ter, plausível e pertinentemente, justificado a interrupção de suas férias do último exercício, mas, por ser, em regra, defeso a

acumulação de períodos, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias tão somente referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 12.682-9/06
INTERESSADA : CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional dos períodos de 2003, 2005 e 2006, mas por ter, plausível e pertinente, justificado a interrupção de suas férias do último exercício, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias tão somente referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 14.772-9/06
INTERESSADO : WALDIR MARINHO DA SILVA
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional dos períodos de 2001 2004., 2005 e 2006, mas por ter, plausível e pertinentemente justificado a interrupção de suas férias do último exercício, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias tão somente referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 15.575-6/06
INTERESSADO : ANDRE LUIZ SOUZA RAMOS
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, por ter o servidor já recebido o adicional constitucional do período de 2005, mas por ter, plausível e pertinentemente, justificado a interrupção de suas férias do último exercício, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido formulado, concedendo a conversão em pecúnia, de 1/3 das férias tão somente referente ao exercício de 2006, com fulcro no § 1º do art. 99 da LC 04/90 c/c art. 13 da Portaria 76/06 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser pago no momento do efetivo gozo das férias, juntamente com seu adicional constitucional, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, devendo, ainda, observar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 8.285-6/06
INTERESSADO : HERMES DALL'AGNOL
ASSUNTO : PEDIDO DE CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Dessa forma, pelo fato de o quinquênio pleiteado ser posterior a LC nº 59/99 e por ter o servidor já recebido o adicional constitucional dos exercícios pleiteados e ser, em regra, defeso a acumulação de períodos, **INDEFIRO** os pedidos formulados, com fulcro no artigo 2º, da LC nº 59/99 e, "caput" e § 1º do art. 99c/c art. 102, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90, julgo, ainda, prejudicado o pedido de conversão do período de 2006 por já ter sido julgado no processo 16.888-2/2006.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PROCESSO : 17.645-1/06
INTERESSADA : MARILZE CANAVARROS CORREA ARRUDA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei complementar nº 128/2003 de 11.07.2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12.07.2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 768/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença, no período de 25/11/06 a 04/12/06, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº00781/INS-CBA fl. 02-TC datado de 29/11/2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

PROCESSO : 17.463-7/06
INTERESSADO : PEDRO CASTRO NETO
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1.051/99 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei complementar nº 128/2003 de 11.07.2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12.07.2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 767/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de licença, no período de 13/11/06 a 12/12/06, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº00363/INS-CBA à fl. 02-TC de 16.11.2006.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2007.
Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 004/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19.12.2006

PROCESSO N.º : 16.741-0/06 - REGISTRADO
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006

Secretaria do Pleno, em Cuiabá 18 de janeiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 005/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 09.01.2007

PROCESSO N.º : 2.407-4/06
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO : LEI Nº 1.987 DE 21.12.2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer de nº 3.177/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a lei acima referida, com aplicação da multa correspondente a 10 UPF's/MT ao Prefeito Municipal Sr. Ricardo Luiz Henry, à título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006, e, ainda, determinando ao gestor que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia da Lei que dispõe acerca da revisão do Plano Plurianual 2006/2009, devidamente publicada, para a completa regularização dos autos.

Abra-se vistas à Douta Procuradoria nos termos do art. 259, § 2º da

Resolução 02/02 - RITC.

Publique-se

PROCESSO N.º : 5.289-2/06
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPÍRIDIÃO
ASSUNTO : LEI Nº 432 DE 24.04.2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer de nº 4.686/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a lei acima referida, com aplicação da multa correspondente a 10 UPF's/MT ao Prefeito Municipal Sr. José Serafim Borges, à título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006, e, ainda, determinando ao gestor que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia da Lei que dispõe acerca da revisão do Plano Plurianual 2006/2009, devidamente publicada, para a completa regularização dos autos.

Abra-se vistas à Douta Procuradoria nos termos do art. 259, § 2º da

Resolução 02/02 - RITC.

Publique-se

ROCESSO N.º : 206-2/06
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto : LEI Nº 1.177 DE 24.06.2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer de nº 4.679/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a lei acima referida, com aplicação da multa correspondente a 10 UPF's/MT ao Prefeito Municipal Sr. Gilberto Schwarz de Melo, à título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, no prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006, e, ainda, determinando ao gestor que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia da Lei que dispõe acerca da revisão do Plano Plurianual 2006/2009, devidamente publicada, para a completa regularização dos autos.

Abra-se vistas à Douta Procuradoria nos termos do art. 259, § 2º da

Resolução 02/02 - RITC.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em Exercício

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 13.12.2006, página 119, constante da Relação nº 323/JJC/06.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO N.º : 12.433-8/06
INTERESSADO : JOSÉ ADSON DE SOUZA / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASTANHEIRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA APLIC

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer nº 4.807/2006 do Douto Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, considero quite com a Fazenda Pública Estadual o **Sr. José Adson de Souza, Prefeito Municipal de Ribeirão Castanheira, devido ao pagamento do valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, referente a multa imposta através do Acórdão nº 2.310/2006, nos termos do § 2º do artigo 198 da Resolução nº 02/02 - RITC, determinando a devida baixa do interessado no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal.

PUBLIQUE-SE

LEIA-SE:

PROCESSO N.º : 12.433-8/06
INTERESSADO : JOSÉ ADSON DE SOUZA / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASTANHEIRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA APLIC

DESPACHO

Na forma regimental e acompanhando o Parecer nº 4.807/2006 do Douto Procurador de Justiça, Dr. José Eduardo Faria, considero quite com a Fazenda Pública Estadual o **Sr. José Adson de Souza, Prefeito Municipal de Ribeirão Castanheira, devido ao pagamento do valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, referente a multa imposta através do Acórdão nº 3.745/2006, nos termos do § 2º do artigo 198 da Resolução nº 02/02 - RITC, determinando a devida baixa do interessado no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal.

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor - Secretária Geral do Tribunal Pleno em Exercício.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL Nº 002/2007 REFERENTE AO PROCESSO

SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Ednilson Luiz Faita, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. Rafael Gomes Paulino, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, dos dias 22 e 23 de janeiro de 2007, serão recebidas inscrições para preenchimento das seguintes vagas: Agente de Serviços Públicos, Agente de fiscalização de Obras e Posturas, Auxiliar de Enfermagem, Construtor, Dentista, Enfermeiro, Médico e Operador de Máquinas Pesadas, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, para contratação temporária e de excepcional interesse público, conforme Edital nº. 002/2007, afixados em local de costume. Para maiores informações os interessados deverão procurar a sede a Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação. Aripuanã-MT, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007.

Rafael Gomes Paulino
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Ednilson Luiz Faita
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

LEI Nº 302/2006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO E BARÃO DE MELGAÇO – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço – MT, o Sr. Ibson da Silva Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – O Orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Barão de Melgaço – MT, para o exercício financeiro de 2007, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita Bruta em R\$ 7.336.515,00 (Sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais) que depois de deduzidos R\$ 609.750,00 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais), que são a contribuição para formação do FUNDEF e, na consolidação se deduz R\$ 158.015,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quinze reais) referente a contribuição patronal em favor do RPPS conforme determinado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005 e Manual da Receita Pública para 2007 ficando portanto a Receita Líquida em R\$ 6.568.750,00 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma de legislação em vigor das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	5.936.515,00
Receitas Tributárias	R\$	265.000,00
Receita de Contribuições	R\$	318.015,00
(-) Contrib. Patronais ao P.P.S (Port STN/SOF 688/2005)	R\$	158.015,00
Receita Patrimonial	R\$	25.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.066.070,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$	609.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$	12.430,00
Receita de Capital	R\$	1.400.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.400.000,00
Total Geral	R\$	6.568.750,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	5.648.500,00
Receitas Tributárias	R\$	265.000,00
Receita de Contribuições	R\$	50.000,00
Receita Patrimonial	R\$	5.000,00
Receita de Serviços	R\$	250.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.066.070,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$	609.750,00
Outras Receitas Correntes	R\$	12.430,00
Receita de Capital	R\$	1.400.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.400.000,00
Total da Administração Direta	R\$	6.438.750,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	268.015,00
Receita de Contribuições	R\$	268.015,00
(-) Receita Patronais (Portaria STN/SOF 688/2005)	R\$	158.015,00

Receita de Patrimonial	R\$	20.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	130.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	6.568.750,00

Art. 4º - A despesa município e fixa na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 7.336.515,00 (Setecentos milhões trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais), sendo o orçamento da administração direta em R\$ 7.048.500,00 (Sete milhões, quarenta e oito mil, e quinhentos reais) que na consolidação se deduz R\$ 158.015,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinze reais) referentes a contribuição patronal em favor do RPPS conforme determinado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005 e Manual da Receita Pública para 2007, e o Orçamento da despesa da Administração Indireta em R\$ 288.015,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinze reais), será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	5.230.814,00
(-) Contrib. Patronais ao R.P.P.S (Port. STN/SOF 688/2005)	R\$	158.015,00
Despesas de Capital	R\$	1.973.800,00
Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	61.901,00
Total Geral	R\$	7.176.200,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	5.007.000,00
Despesas de Capital	R\$	1.971.500,00
Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
Total da Administração Direta	R\$	7.048.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	223.814,00
Despesas de Capital	R\$	2.300,00
Reserva de R.P.P.S	R\$	61.901,00
Total da Administração Indireta	R\$	288.015,00

II – POR ÓRGÃO DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	320.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	269.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	586.000,00
Secretaria Municipal Saúde	R\$	1.330.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	1.499.530,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$	1.985.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	247.020,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	449.200,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	236.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	124.350,00
Total da Administração Direta	R\$	7.048.500,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundo Mun. Prev. Soc. Dos Serv. De Barão de Melgaço	R\$	288.015,00
Total da Administração Indireta	R\$	288.015,00

III – POR FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	320.000,00
04 Administração	R\$	1.598.270,00
08 Assistência Social	R\$	434.200,00
09 Previdência Social	R\$	75.000,00
10 Saúde	R\$	1.330.500,00
11 Trabalho	R\$	15.000,00
12 Educação	R\$	1.449.530,00
13 Cultura	R\$	35.000,00
15 Urbanismo	R\$	389.000,00
16 Habitação	R\$	150.000,00
17 Saneamento	R\$	761.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	4.000,00
20 Agricultura	R\$	37.000,00
23 Comercio e Serviços	R\$	198.000,00
25 Energia	R\$	26.000,00
26 Transporte	R\$	1.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	45.000,00
28 Encargos Especiais	R\$	110.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
Total da Administração Direta	R\$	7.048.500,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 Previdência Social	R\$	226.114,00
99 Reserva de Contingência	R\$	61.901,00
Total da Administração Indireta	R\$	288.015,00

IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	310.000,00
122 Administração Geral	R\$	653.770,00
126 Tecnologia da Informação	R\$	2.000,00
128 Administração e Gerenciamento	R\$	1.000,00
129 Administração de Receitas	R\$	328.000,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	15.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	39.100,00
244 Assistência Comunitária	R\$	380.100,00
301 Atenção Básica	R\$	1.299.500,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	1.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	30.000,00
331 Proteção ao Trabalho	R\$	75.000,00
334 Fomento ao Trabalho	R\$	15.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	1.188.030,00
364 Ensino Superior	R\$	1.000,00
365 Educação Infantil	R\$	260.500,00
392 Difusão Cultural	R\$	35.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.141.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	613.500,00
481 Habitação Rural	R\$	150.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	9.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	4.000,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$	16.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	18.000,00
692 Comercialização	R\$	153.000,00
695 Turismo	R\$	48.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	26.000,00
781 Transporte Aéreo	R\$	1.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	30.000,00
813 Lazer	R\$	15.000,00
841 Serviços da Dívida Interna	R\$	120.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
Total da Administração Direta	R\$	7.048.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
331 Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	2.900,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	223.214,00
999 Reserva de Contingência	R\$	61.901,00
Total da Administração Indireta	R\$	288.015,00

V - POR PROGRAMAS:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0000 Operações Especiais	R\$	120.000,00
0001 Processos Legislativos	R\$	310.000,00
0003 Administração Geral	R\$	1.208.350,00
0005 Administração de Receitas	R\$	331.000,00
0007 Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	75.000,00
0008 Administração e Desenvol. De Rec. Humanos	R\$	2.000,00
0012 Apoio a Produção Vegetal	R\$	28.000,00
0022 Merenda Escolar	R\$	15.000,00
0025 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	260.500,00
0026 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	1.170.930,00
0028 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	1.000,00
0034 Incentivo a Atividades Culturais	R\$	35.000,00
0040 Energia Elétrica	R\$	26.000,00
0048 Obras Públicas e Infra Estrutura Urbana e Rural	R\$	1.495.000,00
0052 Apoio ao Desenvol. Do Turismo	R\$	43.000,00
0054 Saúde da Família	R\$	72.000,00
0057 Saúde	R\$	1.258.500,00
0058 Saneamento Básico	R\$	1.000,00
0062 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	9.000,00
0066 Assistência a Port. De Necessidades Especiais	R\$	15.000,00
0068 Assistência e Melhoria nas Áreas Sociais	R\$	395.100,00
0080 Atenção a Criança e ao Adolescentes	R\$	39.100,00
0151 Apoio a Produção Animal	R\$	9.000,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	70.000,00
Total da Administração Direta	R\$	7.048.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
00004 Previdência Social a Segurado	R\$	223.214,00
00005 Pasep	R\$	2.900,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	61.901,00
Total da Administração Indireta	R\$	288.015,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 1.990.814,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais)

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	1.330.500,00
Assistência	R\$	434.200,00
Sub Total	R\$	1.764.700,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência	R\$	226.114,00
Sub Total	R\$	226.114,00
Total Geral	R\$	1.990.814,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (Quarenta cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 20 de dezembro de 2006.

IBSON DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2006
Tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2006, vem a público alterar os seguintes itens:

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas nos dias **11 a 22 de dezembro de 2006 e dia 24 de janeiro de 2007**, no horário das 08 às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto sábado, domingo e feriado, realizadas na Biblioteca Pública de Campo Novo dos Parecis, situada na Praça da Cultura, Avenida Brasil, Centro, Campo Novo dos Parecis - MT.

XII. DA PROVA DE TÍTULOS

12.4. Os títulos referentes a cursos deverão ser protocolados até o dia **22.01.2007**, na Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis, junto ao setor de Recursos Humanos, das 08h00min às 12h00min.

IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a) Horário de realização das provas:

9.1 As provas escritas serão realizadas na seguinte data, local e horário:

Data: **04 de fevereiro de 2007.**

Local: **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.**

Horário: **das 14 às 17 horas.**

XVII - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

17.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, da seguinte forma:

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO

13.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2007**, no site da Prefeitura e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e em lista de jornal de circulação local e/ou regional, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, bem como os anexos I e II, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Campo Novo do Parecis, MT, 18 de janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas/Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)
Professor Licenciatura Plena Geografia	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
Professor Licenciatura Plena História	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
Professor Licenciatura Plena - Pedagogia	10	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Professor Licenciatura Plena Ciências Biológicas	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Professor Licenciatura Plena Educação Artística	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Professor Licenciatura Plena Educação Física	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Professor Licenciatura Plena Matemática	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Professor Licenciatura Plena Português/Inglês	05	01	Curso Superior, Licenciatura Plena Especifica.	30 h	1.279,08
- Técnico Nivel Superior (Especialidade de Engenheiro Agrônomo)	01	0	Curso Superior na área de atuação.	40 h	1.845,00
-Técnico de Nivel Médio (Técnico Agrícola)	02	0	Ensino Médio profissionalizante, de nível técnico especifica.	40 h	880,00
Total de Vagas	48	8			

ANEXO II CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11.12.2006 à 22.12.2006 e 24 de janeiro, exceto sábado, domingos e feriados.	08h00min às 12h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Biblioteca Pública de Campo Novo dos Parecis, situada na Praça da Cultura, Avenida Brasil, Centro, Campo Novo dos Parecis.
22.01.2007	08h00min às 12h00min	Último dia para protocolo dos títulos	Prefeitura Municipal.
25.01.2007	12h00min	Divulgação da relação de inscrições	Prefeitura Municipal.
26.01.2007	08h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
29.01.2007	12h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal.
04.02.2007	14h00min às 17h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

04.02.2007	14h00min às 17h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
04.02.2007	14h00min às 17h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
05.02.2007	08h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal.
06.02.2007	08h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal.
08.02.2007	12h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal.
12.02.2007	12h00min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos	Prefeitura Municipal.
13.02.2007	08h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre o resultado da Prova Objetiva de Títulos	Prefeitura Municipal
14.02.2007	08h00min	Divulgação do resultado final	Prefeitura Municipal
15.02.2007	08h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre o resultado final, relativo à atribuição de pontos da Prova de Títulos e na classificação.	Prefeitura Municipal.
19.02.2007	12h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado final	Prefeitura Municipal.
20.02.2007	12h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002, AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2006 A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL COMPLEMENTAR, DOS SEGUINTES:

1.2.1. A prova prática será realizada às 08:00 do dia 25 de fevereiro de 2007, em local a ser divulgado, devendo os candidatos nos cargos de Agente Operacional (Motorista de Veículos), Agente Infra-estrutura (Operador de Trator) e Agente Infra-estrutura (Operador de Máquinas Pesadas), apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria ?D?.

L - VAGAS DESTINADAS PARA O QUADRO GERAL:

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas p/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Infra-estrutura	Operador de Trator	02	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?D?.	40 horas	950,00	30,00
Agente Infra-estrutura	Operador de Máquinas Pesadas	02	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?D?.	40 horas	950,00	30,00

III - VAGAS DESTINADAS PARA O DISTRITO DE ITANORTE:

Denominação do Cargo	Especialidade	Nº de Vagas	Nº de Vagas p/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Vcto. Mensal Inicial (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Operacional	Motorista de Veículos Leves	01	0	Habilitação em grau de ensino fundamental completo e CNH, na categoria ?D?.	40 horas	756,00	25,00

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de janeiro de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Prefeito Municipal

JAIR BRUGNERA BELANI

Presidente da Comissão de Concurso

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

O Senhor **DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "**RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/07**", a favor da empresa "**BANCO DO BRASIL S/A**", associação civil de direito privado, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. **Objeto: "Processamento de Créditos Provenientes de 100% da Folha de Pagamento, Processamento de toda Movimentação Financeira das contas correntes, Recursos Provenientes de Convênios, Processamento de toda Movimentação Financeira de pagamentos a credores, Consignação em Folha de Pagamento dos Empréstimos Financeiros Concedidos aos Servidores e Recebimento de Tributos. - Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Artigo 164 Parágrafo 3º da Constituição Federal. - Publique-se no mural desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e Jornal local, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.**

Campo Verde, 18 de janeiro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 01/2006, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo

Verde - MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, informações através do telefone (66) 3419-1244. Campo Verde-MT, em 18 de janeiro de 2007.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM - Prefeito Municipal

CANDIDATO

Classific.

CANDIDATO

Classific.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO: PROFESSOR DE SÉR. IN. ENS. FUNDAMENTAL (Continuação)

LARISSA DE LIMA NOVAIS

1º

CARGO: BIOQUÍMICO

FABIANE MORAES KOEHLER

7º

SIMONE SEGER

1º

IZAMOR MARTINS DE OLIVEIRA

8º

CARGO: DENTISTA

VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA

9º

VANIA LUCIA OMORI

1º

MADALENA LUCINDA CORREA

10º

CARGO: ENFERMEIRO

MARIA ELIANA CAMPANA SEVILHA

11º

ALINE XAVIER MANOEL

1º

CLEONICE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA

12º

CARGO: FARMACÊUTICO

ADRIANA REGINA GARBUDIO

1º

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

13º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SOUZA

14º

ALICE SÁ CARNEIRO RIBEIRO

1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOIZE SOUZA

CLÉA

15º

JULIANA GOMES JORGE

1º VERA

MONICA DE LUCENA SILVA

16º

CARGO: PSICÓLOGO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LAURA PATRÍCIA DA S. M. DI LORETO

1º

ADRIANE WILLERS

1º

EMANUELE CRISTINA ROCHA COSTA

2º

ANDRÉIA PESTANA BIATTO

2º

TEREZINHA DE SOUZA

3º

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ALVES DE SOUZA

LUCIANA

4º

SELMA ALVES PENTEADO

1º

ROSEMERI FURTUNATO

5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

AGOSTINHA DE DEUS

CARGO:

SHEYLA

1º

RIGOBERTO XIMENES LOPES

1º

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FABIANA THIEMI TAKAMORI

2º

SÉRGIO CORRÊA GONÇALVES

1º

ANDERSON PRIMON

3º

CARGO: TÉCNICO EM RAO X/RADIOLOGIA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RODRIGUES VIDAL

A Z Ô R

1º

CARLA INES WESZ

1º

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

IDVANE DA CROCE

2º

JANAINA MARTINS SILVEIRA

1º

ELIZABETE C. O. DA SILVA

3º

EDUARDO SUZUKI MANUCCI

2º

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS

3º

RENATO AUGUSTO AZEVEDO

1º

KELLY AYRES YAMAGUCHI

4º

CLÉIA DO NASCIMENTO MORAIS

2º

GISLENE JESUS LOPES

5º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ALBA TROJAN DE AGUIAR

M A R I

6º

CARGO: ELETRICISTA			
CELSON JOSÉ DE JESUS RODRIGUES	1º		
GILSON AUGUSTO DOS SANTOS	1º		
CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	2º		
CARGO: MOTORISTA			
EZEQUIEL ALVES MENDES	3º		
ODAIR ALVES DE SOUZA	1º		
CARGO: PROFESSOR DE SÉR. IN. ENS. FUNDAMENTAL		M A R I S	
MARCOS LEITE PINHEIRO	2º		
SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA	1º		
OLDAIR JOSÉ RIBEIRO ROCHA	3º		
CLAUDIA FERREIRA COSTA	2º		
CARLOS ROBERTO PIMENTA	4º		
MARLI DE MOURA KAPTEINAT	3º		
JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	5º		
ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES	4º		
FABIANO MONTAGNER DE FARIAS	6º		
MARILUCIA COCCO FOLGIARINI	5º		
FABIO TEIXEIRA SANCHES	7º		
RAQUEL CRISTINA NUNES DA SILVA	6º	MARCOS ADRIANO VOLPONI	8º

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº 001/2007, marcado para ser realizado dia 22/01/2007, às 08h30min, cujo objeto é o Fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos Elétricos e Hidráulicos listados e quantificados, para as estações de tratamento, captação e recalque, discriminadas no ANEXO 1, Projeto Básico, para atender a SANECAP, foi PRORROGADA por conveniência administrativa para 31/01/2007, às 08h30min. Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Coordenadoria de Licitação e Compras - CDLC

GERALDO MIGUEL DE MELO
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

Adv. José Antonio Rosa
DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2007

Partes a Prefeitura Municipal de Denise –MT e o Departamento Estadual de Transito – Detran – MT. Objeto: a Implantação do Programa da Agencia Municipal de Transito. VIGÊNCIA – 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2007.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2007

Partes Município de Denise –MT e o Departamento Estadual de Transito – Detran – MT. OBJETO: Cessão de funcionário vistoriador de serviços. VIGÊNCIA – 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2007.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 041/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 041/2006, sagrou-se vencedora para o item 02 e item 03 a empresa M.L.P. LEITE & SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com o valor global de R\$ 304.819,20 (trezentos e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Para o item 01 não houve ofertas, ficando, portanto, deserto o mesmo. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 18 de janeiro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2007

A Prefeitura Municipal de Juruena – MT, torna público que realizará licitação por LEILÃO nº 01/2007. Objeto: "01 veículo de marca MITSUBISHI, tipo caminhonete, modelo L200 4X4 GLS, cor cinza, ano de fabricação/modelo 2002, placa nº JZL 3233, chassi nº 93XHNK3402C221430, direção hidráulica, ar condicionado, motor com 87 CV, patrimônio nº 4690", no dia 01 de fevereiro de 2007, às 8:00

horas, em sede à av. 04 de Julho, nº 360 – Centro. Os interessados em adquirir a pasta contendo as documentações necessárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá comparecer no endereço acima citado, para fazer o requerimento no setor de licitação. Juruena-MT, 18 de Janeiro de 2007.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO -PREGAO Nº 01/2006

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: Lote 01 - 60.000 Litros de Gasolina e 5.000 Litros de Alcool. **Data da realização:** 17/01/2007. **Empresa Vencedora:** Lote 01e Lote 02 – Geller Auto Posto Ltda. **Valor:** Lote 01- R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais / Lote 02 R\$ 8.450,00(oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) Lucas do Rio Verde MT, 17 de Janeiro de 2007.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos. Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03.º	ELIVAM DE PAULA SILVA
04.º	KARINA RAQUEL CUCOLOTTTO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07.º	LAIS VIEIRA DOS SANTOS
08.º	ROMULO PABLO ANDRETTA
09.º	FLAVIO EDUARDO PALHARI

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de Janeiro de 2007.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretaria Municipal de Gestão Publica

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2006 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá (MT), torna público que na Tomada de Preço nº 006/2006, realizada no dia 18/12/2006, às 10:30 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratá (MT), instaurada para construção de canal trapezoidal de concreto armado as margens de Rodovia MT 242 sede do Município, Homologada e Adjudicada em 29/12/06, sagrou-se vencedora a empresa: J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nova Ubiratá (MT), 29 dezembro de 2006.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT
Presidente da CPL

Asplemat/DO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2006 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá (MT), torna público que na Tomada de Preço nº 007/2006, realizada no dia 18/12/2006, às 08:30 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubiratá (MT), instaurada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Vilas Rurais de Piratinga e Entre Rios, Homologada e Adjudicada em 29/12/06, sagrou-se vencedora a empresa: Engesam Construção e Consultoria Ltda. Nova Ubiratá (MT), 29 dezembro de 2006.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT
Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT

REVOGAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

O Prefeito Municipal de Pedra Preta-MT, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, o interesse da Secretaria Municipal de Educação no que tange os prazos de execução das obras, haja vista que o ano letivo iniciar-se-á em 12 de fevereiro de 2007. **CONSIDERANDO**, que as obras começariam de imediato e, como as chuvas estão mais intensas neste ano, atrasará o término destas obras acarretando assim o atraso no início do ano letivo escolar.

Resolve:

1-REVOGAR, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº8.666/93, bem como a súmula nº 473 do STF, a licitação instaurada sob modalidade de Tomada de Preços nº 001/2007, com base no parecer jurídico exarado nos autos de Proc. nº 001/2007 de 18.01.2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 009/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

ESCOLARES: CADEIRAS, MESAS E BANCOS. Realização: 05/02/2007 às 08:00 horas, sito à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, a pasta completa contendo o Edital estará a disposição dos interessados, pelo valor não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) recolhidos aos cofres públicos. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de janeiro de 2007

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL

Aspemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007.

A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº 10520/02, decreto nº 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 15:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2007, na Prefeitura Municipal na sala da CPL situado a Av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 569-1210. **Objeto:** Aquisição de material de Limpeza.

Porto Alegre do Norte, 15 de Janeiro de 2007.

DAIANE SILVA NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2007.

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público o presente Edital de Abertura de inscrição para teste seletivo simplificado para contratação de profissionais da Educação por tempo determinado para o ano letivo de 2007.

01-CARGO, FUNÇÃO E REQUISITO BÁSICO

Nº	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA
01	Professor de Magistério	Nível Magistério	10 a 40
02	Professor de Matemática	Nível Superior	10 a 40
03	Professor de Língua Portuguesa	Nível Superior	10 a 40
04	Professor de História/Geografia	Nível Superior	10 a 40
05	Professor de Ciências Biológicas	Nível Superior	10 a 40
06	Professor de Ciências Biológicas (Educação e Saúde)	Nível Superior	10 a 40
07	Professor de Informática	Nível Superior	10 a 40

02-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição: **2.1** – Fotocópia e original do Documento comprovando os Requisitos Básicos exigidos. **2.2** – Fotocópia do RG e do CPF. **2.3** – Declaração do candidato de que não acumulará cargos. **2.4** – Fotocópia e original de todos os títulos relativos à área de Educação a partir de 2004. **2.5** – Os acadêmicos de Pedagogia à Distância (Convênio Prefeitura Municipal/UNEMAT), poderão concorrer ao Teste Seletivo que trata o presente Edital. **2.6** – Os acadêmicos poderão participar do Teste Seletivo, mediante comprovante. **2.7** – O candidato somente poderá inscrever-se para o cargo que sua habilitação contemplar. Assim sendo, o candidato que possuir habilitação em Magistério (Nível Médio) e Licenciatura Plena com habilitação em uma área específica (exceto Pedagogia) e disputar a vaga das séries iniciais, perceberão sua remuneração no nível de magistério.

03-DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As Inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 17/01/2007 a 26/01/2007, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. **3.2** – Endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua: Treze de Maio, s/nº, Fone 065 – 3225-1105, CEP: 78.240-000 Porto Esperidião – MT. **3.3** – As inscrições também serão aceitas através de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

04-DO TIPO DE EXAME

4.1-Prova Escrita - Os conteúdos para a Prova Escrita serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital. **4.1.1** – A Prova Escrita contará com questões didáticas e específicas, com múltipla escolha, contendo uma resposta certa em cada questão, que demonstrem conhecimento da atual realidade educacional. **4.1.2** – As provas escritas constarão de 20 (vinte) questões, sendo: 10 (dez) questões Didáticas, valendo 03 (três) pontos cada e 10 (dez) questões, valendo 04 (quatro) pontos, conforme conteúdo do item 10 em conformidade com a modalidade de inscrição. **4.1.3** – A prova Escrita deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas. O candidato que concluir a prova durante a primeira hora, só poderá sair da sala após o término desta primeira hora de duração, sendo que, ao final não poderão haver menos de 03 (três) candidatos em sala. **4.2-Da Prova de Títulos** - **4.2.1** – Serão contados os cursos de capacitação – um ponto para cada 40 (quarenta) horas, sendo somada a carga horária dos cursos, divididos por 40 (quarenta), considerando os decimais até duas casas, atingindo no máximo 10 (dez) pontos. **4.2.2** – Os certificados de cursos e atualizações somente serão contados se referirem à área educacional, modalidade presencial, e realizados a partir de 01/01/2004. **4.2.3** – A nota atribuída na Prova de Títulos será somada à nota da prova, para a classificação final. **4.2.4** – A cada ano de exercício docente na Rede Municipal de Educação de Porto Esperidião, valerá 02 (dois) pontos. **4.2.4.1** – Para cada dia de falta na Unidade Escolar, no ano letivo de 2006, será subtraído 01 (um) ponto do seu tempo de serviço. **4.2.4.2** – Não será(ão) considerada(s) as faltas quando o afastamento estiver amparado por perícia médica, gozo de Licença-Prêmio, ou maternidade. **4.2.5** – A Habilitação do Candidato terá a seguinte pontuação:

GRAU DE INSTRUÇÃO	PONTOS
Magistério	05
Acadêmicos	08
Licenciatura Plena	15
Pós Graduação / Especialização	20
Mestrado	25

4.2.6 – Para a Prova de Títulos a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Para aprovação o candidato deverá obter no mínimo 20% de acertos das questões objetivas do Teste Seletivo. **5.2** – Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios: **5.2.1** – Maior nota da prova; e **5.2.2** – Maior idade

6 - DA PROVA

6.1 – Prova de Títulos, será realizada no ato da inscrição, na presença do candidato. **6.2** – Prova Escrita: XX/xx/2007 das xx:xx às xx:xx horas **6.2** – Local: Escola Municipal Maria Gregória Ortiz Cardoso **6.3** – O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência. **6.4** – O candidato deverá portar de caneta preta ou azul e protocolo da inscrição.

7 - DO RESULTADO

7.1 – O gabarito da prova deverá ser divulgado no dia xx/xx/2007, as 18:00h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **7.2** – O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal no dia xx/xx/2007.

8-DA CONVOCAÇÃO

8.1 – A atribuição de aula, será no dia xx/xx/2007 na Escola Municipal "Maria Gregória Ortiz Cardoso", às 08:00h. Na atribuição os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo. **8.2** – Os candidatos que não comparecerem na atribuição de aula serão automaticamente desclassificados.

9-DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratará professores substitutos de acordo com a necessidade das Escolas, face ao número de matrículas e de turmas em funcionamento no ano letivo. **9.2** – Daqueles que forem contratados, de acordo com a necessidade das Escolas, serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original), sem os quais não será possível a contratação: Carteira de Identidade – RG; Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF; Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação do segundo turno das eleições de 2006; Cartão que identifica o número no PASEP/PIPS, caso possua; Título eleitoral; Endereço completo, caso já resida no município; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso de ser do sexo masculino. **9.3** – Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Duas fotos 3X4. **9.4** – Documentos que comprove o grau de escolaridade exigida. **9.5** – Laudo médico emitido por médico do SUS Municipal, atestando que está em perfeitas condições de saúde física e mental e apto a assumir o cargo público, devendo ser apresentado no dia da Atribuição de Aula. **9.6** – Os documentos que foram apresentados no ato da inscrição serão aproveitados no ato da contratação. **9.7** – Na falta de qualquer documento, ficará inviável a efetivação da contratação.

10.1 – Conteúdo para Ensino Fundamental – I Ciclo e 3ª e 4ª séries - **10.1.1 – Português** – Encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílaba tônica, sinônimos e antônimos; ortografia; substantivos; oração e sujeito; grau do adjetivo, pronomes; verbo; concordância verbal; advérbio; numeral; proposição; crase; artigo; emprego do porquê; por que, por quê; acentuação gráfica; concordância nominal; predicado; verbo transitivo e intransitivo; regência; concordância e colocação. **10.1.2 – Matemática** - Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; porcentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio. **10.1.3 – Didática** – Psicogênese da língua escrita. A trajetória da alfabetização. O caminho da construção. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. A prática educativa. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; Graus de relações disciplinares: Como trabalhar a linguagem numa proposta socioconstrutiva. A inteligência e o desenvolvimento humano. Novas competências profissionais para ensinar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação do rendimento escolar. Avaliação mediadora. Avaliação Emancipatória. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Diretrizes Curriculares nacionais para Educação Especial. Currículo e Identidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). FUNDEF (Lei 9424/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. **10.2 – Professores de Ensino Fundamental – Séries finais: 10.2.1 – Conteúdos específicos de Língua Portuguesa** – Leitura e compreensão de textos. idéias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, emprego do acento indicativo da crase, colocação de termos e orações no período; transformação de termos em orações e vice-versa. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego dos sinais de pontuação. Gramática portuguesa: estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Oração e seus termos. Período composto. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na oração. Regência nominal e verbal. Crase. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe. Noções de semântica: sinonímia, conotação e denotação. Polissemia e homonímia. **10.2.2 – Conteúdos específicos de Matemática** - Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem; juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções; Domínio imagem e gráfico; Funções de 1º e 2º graus; Funções modulares; Funções exponencial e logarítmica; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; resolução de Triângulos; Funções trigonométricas e identidades trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, determinação e sistemas lineares. Geometria Plana e espacial. Educação matemática; Modelagem Matemática; Etnomatemática; História da Matemática; Resolução de Problemas; Jogos.

10.2.3 – Conteúdos específicos de História - Teoria e história dos Anais de uma nova História cultural. História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações do poder: nações, estados, povos e culturas. Conflitos internos e externos: lutas políticas, rebeliões, guerras, revoluções. A construção da cidadania e sua redefinição no tempo e nos diferentes espaços sociais. O cenário internacional no mundo contemporâneo: O Abastecimento da região explorada e descoberta de novas minas; - A criação da capitania de Mato Grosso; - Panorama cultural. - Período Imperial; - A transferência da capital para Cuiabá; - A Rusga; - A Guerra da Triplice Aliança contra o Paraguai; - O rio Paraguai na comunicação e transporte após o final do século XIX. Sistema produtivo; extrativismo, usinas de açúcar e pecuária; - O panorama social: a questão da escravidão; - A cultura matogrossense no século XIX. - Período Republicano; - As lutas da 1ª República: Fronteira e abastecimento no século XX: Comissão Rondon, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; - O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai; - A divisão do Estado de Mato Grosso; - Arte e Cultura na República em Mato Grosso. - Segundo Império, os presidentes, Mato Grosso na Guerra do Paraguai, considerações gerais, forte de Coimbra, Corumbá, Dourados, Laguna, Proclamação da República, primeiro governo republicano de Mato Grosso hoje, aspectos econômicos, políticos e sociais, floresce de Mato Grosso. História do Município de Porto Esperidião: principais fatos históricos que marcaram o município, desde sua função até os dias de hoje. **10.2.4 – Conteúdos específicos de Geografia** - Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar de 1º e 2º graus. Geografia política mundial: características e contradições da organização sócio espacial do final do século XX. Espaço agro-industrial brasileiro: características e transformações recentes. Geologia global: clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente. - As formas de colonização em Mato Grosso e o surgimento dos - Os elementos da dinâmica populacional; - Natalidade; - Mortalidade; - Migrações; - Pirâmides etárias e o envelhecimento da população. - O espaço agrário; - Estrutura Fundiária; - A luta pela terra; - Os assentamentos rurais; Mato Grosso: globalização da economia e Mercosul. - Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicação. Aspectos geográficos, localização, limites, superfície, área, população, aspectos físicos; relevo, clima, vegetação, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos; Agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, transporte, turismo, divisão do Estado de Mato Grosso, primeiras cidades de Mato Grosso, principais cidades de Mato Grosso, Geografia do Município de Porto Esperidião: área, população, aspectos geográficos e climáticos, aspectos econômicos. **10.2.5 – Conteúdos específicos de Ciências Físicas Biológicas** - Seres vivos e ambiente: Citologia e histologia: Organização das células; Divisão celular - características dos tecido básico animal e vegetal.

Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. **Evolução:** Origem da vida; Evolução humana. **Misturas e substâncias:** propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. **Ondas e energia:** Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. **A terra:** energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas conseqüências; A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. **Metodologia e Ensino de Ciências e Biológicas:** Organização didático pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; Organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino e da aprendizagem; O ensino globalizado e a formação da cidadania. - 10.2.6 - Conteúdos específicos de Educação Física - A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânico e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para os portadores de deficiência e de curso noturno. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; – Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação). – Motricidade: cognição; Avaliação em Educação Física; a importância da Educação Física no 1º Grau. - 10.2.7 – Os Conhecimentos Didáticos-Pedagógicos e LDB serão para todos os candidatos de Ensino Fundamental – Séries finais - Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo. Projetos Didáticos – Educação e Desenvolvimento. Exclusão X participação do sujeito na Escola. As disciplinas como organizadores dos conteúdos: diferentes graus de relacionamento. A prática Educativa – Como Ensinar. As inteligências múltiplas. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental Séries Finais. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais, Identidade, Cultura e Cidadania. Interdisciplinaridade no Ensino. As Novas transformações do mundo do Trabalho. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB – Lei 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Avaliação Escolar, Avaliação da Aprendizagem. Revendo conceitos e posições – Currículo e Identidade Social. - 11 - Dos Casos omissos - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Esperidião – MT, 17 de Janeiro de 2007.
José Serafim Borges - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 002/2007.

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público o presente Edital de Abertura de inscrição para teste seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado para o ano letivo de 2007.

01 – CARGO, FUNÇÃO E REQUISITO BÁSICO

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	C. H.
Merendeira	01	Alfabetizado	40
Professor Monitor de Creche	01	Ensino Médio	40
Agente de Serviços Gerais	05	Alfabetizado	40
Motorista	02	Nível Fundamental	40
Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio	40
Vigia	02	Alfabetizado	40
Auxiliar Administrativo	03	Nível Fundamental	40
Mecânico	01	Nível Médio	40
Operador Sistema de Abastecimento de Água	02	Nível Fundamental	40
Assistente de Administração	01	Nível Médio	40
Auxiliar de Consultório Dentário	01	Nível Fundamental	40
Monitor de Esporte	02	Nível Fundamental	40
Técnico de Saneamento	01	Nível Médio	40

02 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - 2.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição: 2.1.1 – Fotocópia e original do Documento comprovando os Requisitos Básicos exigidos. - 2.1.2 – Fotocópia do RG e do CPF.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As Inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião no período de 17/01/2007 a 26/01/2007, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. - 3.2 – Endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua: Avenida Treze de Maio, Centro, Fone 065 – 3225 1105, CEP: 78 240 – 000 Porto Esperidião – MT. - 3.3 – As inscrições também serão aceitas através de procuração pública ou particular com firma reconhecida.

04 – DO TIPO DE EXAME

4.1 – Prova Objetiva - Os conteúdos para a Prova Objetiva serão indicados e divulgados como parte integrante do presente Edital. - 4.1.1 - As provas para o cargo de Merendeira, Vigia e Agente de Serviços Gerais constarão de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. - 4.1.2 – As provas para o cargo de Mecânico, Auxiliar Administrativo, Operador de Sistema de Abastecimento de Água e Assistente de Administração constarão de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. - 4.1.3 – A prova objetiva deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas. O candidato que concluir a prova durante a primeira hora, só poderá sair da sala após o término desta primeira hora de duração, sendo que, ao final não poderão haver menos de 03 (três) candidatos em sala. - 4.1.4 – Para os cargos de Mecânico, Motorista, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração, os candidatos deverão realizar prova prática. O Mecânico e Motorista na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A prova prática corresponderá a 50% da pontuação total. - 4.1.5 - Ao término das 4 (quatro) horas de prova o candidato terá o direito de levar o seu caderno de perguntas - 4.1.6 – Motorista, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração deverão realizar avaliação Psicotécnica. - 4.1.7 – As provas para os cargos/funções de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saneamento e Professor-Monitor de Creche constarão de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 07 (sete) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática e 06 (seis) questões específicas da área para a qual o candidato estará concorrendo. - 4.1.8 – Para os cargos referidos no item 4.1.7 haverá, no ato da inscrição, a contagem de Títulos, tendo a habilitação do candidato a seguinte pontuação:

GRAU DE INSTRUÇÃO	PONTOS
Magistério	05
Acadêmicos	08
Licenciatura Plena	15
Pós Graduação / Especialização	20
Mestrado	25

4.1.9 – Para a Prova de Títulos a pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – O candidato que não atingir no mínimo 20% (vinte por cento) na pontuação da Prova Objetiva será desclassificado. - 5.2 – Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios: 5.2.1 – Maior nota da prova; e - 5.2.2 – Maior idade

6 – DA PROVA

6.1 - Prova Objetiva: 30/01/2007 das 8:00 às 12:00 horas - 6.1.1 – Local: Escola Municipal Maria Grégoria Ortiz Cardoso - 6.1.2 – O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência. - 6.1.3 – O candidato deverá portar de caneta preta ou azul e protocolo da inscrição. - 6.2 – Prova Prática: 05/02/2007 das 8:00 às 10:00 horas - 6.2.1 - Cargo: Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração – Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. - 6.2.2 – O candidato será avaliado em Noções Básicas de Informática. - 6.3 – Prova Prática de Mecânico e Motorista: 05/02/2007 das 14:00 às 16:00 horas. - 6.3.1 – Local: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 6.3.2 – O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência. - 6.4 – Realização da Avaliação Psicotécnica: 06/02/2007 das 13:00 às 17:00 horas - 6.4.1 – Local: Secretaria Municipal de Saúde - 6.4.2 - O candidato deverá se apresentar no local da prova com 30 minutos de antecedência.

7 - DO RESULTADO

7.1 – O gabarito das provas objetivas deverá ser divulgado no dia 30/01/2007, as 13:00h, no local da Prova. - 7.2 – O resultado do Teste Seletivo (Prova Teórica) será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal no dia 02/02/2007. - 7.3 – Para o cargo de Auxiliar Administrativo, Assistente de Administração, Mecânico e Motorista, o resultado da prova prática será divulgado no dia 05/02/2007. - 7.4 – O resultado da Avaliação Psicotécnica será divulgado no dia 08/02/2007. - 7.5 – O resultado final do Processo Seletivo no dia 08/02/2007.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Prefeitura Municipal; 8.2 – Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado no Edital de Convocação, serão automaticamente desclassificados.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Daqueles que forem contratados, de acordo com a necessidade das Escolas, serão exigidos os seguintes documentos (cópia e original), sem os quais não será possível a contratação: a) Carteira de Identidade – RG - b) Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF - c) Cartão que identifique o número do PASEP/PIS, caso possua - d) Título Eleitoral - e) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições de 2004 - f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos - g) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino - h) Laudo médico emitido por médico do SUS Municipal, atestando que está em perfeitas condições de saúde física e mental e apto a assumir o cargo público - i) Comprovante de residência

10– DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 – **Merendeira, Agente de Serviços Gerais e Vigia:** 10.1.1- Língua Portuguesa - Interpretação de texto, conhecimento de vocabulário, sinônimo, antônimo, aspectos gráficos, separação de sílabas, ortografia, emprego de letras e acentuação. - 10.1.2 - Matemática - Números naturais; operações; propriedades e problemas; divisibilidade; problemas; sistema legal de medidas. - 10.2 – **Auxiliar Administrativo, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário e Operador Sistema de Abastecimento de Água - 10.2.1 - Língua Portuguesa** - Interpretação de textos; conhecimento vocabular; emprego das diversas classes de palavras; reescritura de frases, com expansão, redução e ênfase de elementos; aspectos morfológicos, sintéticos e semânticos textualizados. - 10.2.2 – **Matemática - Conjuntos: união, interseção e diferença, problemas. Conjuntos numéricos N, Z, Q e R: operações e problemas. Múltiplos e divisores: divisibilidade, MDC e MMC. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Médias - Regras de três: simples e composta. Divisão em partes direta e inversamente proporcionais. Porcentagem. Equações, inequações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas. Equações, inequações e sistema do 2º grau: resolução e problemas. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Perímetro e área de figuras planas. Volume do cubo e do paralelepípedo retângulo. - 10.2.3 – Conteúdo Específico (somente para Auxiliar de Consultório Dentário) - Anatomia e estrutura dental. Normas do Conselho de Odontologia: O ACD como profissional de saúde, aspectos éticos e legais da profissão. Materiais Dentários: Técnica de manipulação e cuidados inerentes à ACD quanto aos materiais dentários de restauração, cimentação, proteção, moldagem e modelagem. Biossegurança: conceitos de desinfecção, esterilização, assepsia e antisepsia. agentes físico e químico utilizados para o biocontrole, técnicas de biossegurança na clínica odontológica. Instrumental, material e equipamentos odontológicos: identificação, operação, cuidados na conservação e manutenção. Preparo do campo operatório e instrumentação nas cirurgias oral menor. Isolamento do campo operatório: preparo do paciente para o atendimento. Cariologia: Métodos preventivos para o controle da cárie dental – técnicas e cuidados; índices de medidas: CPD e CPOS. Higienezação Oral: Orientação do paciente para a manutenção do períodoonto e prevenção à cárie. Sistema de Comunicação com o paciente: orientação individual. - 10.3 - Conteúdo para Técnico em Saneamento, Auxiliar de Enfermagem, Professor Monitor de Creche e Assistente de Administração - 10.3.1- Língua Portuguesa - Leitura e compreensão de textos. Ideias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, emprego do acento indicativo da crase, colocação de termos e orações no período; transformação de termos em orações e vice-versa. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego dos sinais de pontuação. Gramática portuguesa: estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Oração e seus termos. Período composto. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na oração. Regência nominal e verbal. Crase. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe. Noções de semântica: sinonímia, conotação e denotação. Polisssemia e homonímia. - 10.3.2 - Matemática - Sistema de numeração decimal; sentenças matemáticas expressas por igualdade; problemas com estruturas; máximo divisor comum; números primos; múltiplos de um número; mínimo múltiplo comum; porcentagem; introdução à geometria; ponto; reta; plano; semi reta; segmento de reta; medidas de um segmento; segmentos congruentes; sistema métrico decimal; resolução de problemas, conversão de medidas; área de figuras planas; conjunto de números racionais; representação de racionais na forma fracionária e decimal; juros simples; regra de três; conjunto de números inteiros; produtos cartesianos; adição, subtração, multiplicação e divisão, área, perímetro e raio. - 10.3.3 – Conteúdo específico de Técnico em Saneamento - Políticas Públicas de Saúde. Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas,, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Saúde Pública: Definições, importância e área de atuação. Instituição de Saúde Pública. Índices de Saúde da população e unidades primárias. Problemas de Saúde Pública; causas, conseqüências, soluções. Definição, importância e área de atuação da epidemiologia. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Mecanismos de transmissão e prevenção das doenças. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistemas de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental, poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Materiais e obras para saneamento: uso do solo, índices físicos dos solos, água no solo, exploração do subsolo, propriedades dos materiais de construção, argamassas, concretos, instalações prediais de água e esgoto, detalhes de projetos e construtivos. Saneamento ambiental: controle de artrópodes, controle de roedores, higiene dos alimentos. Saúde da comunidade. Atenção primária à saúde (conceitos, características, estratégias). Atuação prática nos serviços de saúde (visita domiciliar, coleta de material, vistoria em estabelecimentos, m educação sanitária). - 10.3.4 – Conteúdo Específico para Auxiliar de Enfermagem - Atividades básicas de enfermagem; Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade;**

Doenças transmissíveis e seu controle, doenças sexualmente transmissíveis; Administração em enfermagem: princípios administrativos: planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem; Responsabilidade do enfermeiro para com o paciente, a família e a comunidade; Enfermagem médico-cirúrgica: princípios básicos para o atendimento e cuidados de enfermagem à pacientes portadores de problemas clínicos e cirúrgicos; Administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico. Princípios e técnicas de assepsia e anti-sepsia – desinfecção corrente e terminal; Interpretação de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigenoterapia, drenagem, paracentese, provas de função real e digestiva, diálise peritoneal, biopsias, alimentação parenteral; Assistência a pacientes geriátricos; Cuidados pré e pós-operatórios; Enfermagem materna infantil: anatomia e fisiologia da Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico.

- 10.3.5 – Conteúdo Específico para Professor Monitor de Creche - Psicogênese da língua escrita. A trajetória da alfabetização. O caminho da construção. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. A prática educativa. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; Graus de relações disciplinares: Como trabalhar a linguagem numa proposta socioconstrutiva. A inteligência e o desenvolvimento humano. Novas competências profissionais para ensinar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Avaliação do rendimento escolar. Avaliação mediadora. Avaliação Emancipatória. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Diretrizes Curriculares nacionais para Educação Especial. Currículo e Identidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96). FUNDEF (Lei 9424/96). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. - 11 - Dos Casos omissos - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Esperidido – MT, 17 de Janeiro de 2006.

José Serafim Borges - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT., torna público e para o conhecimento de quem interessar possa, que por determinação judicial inserida nos autos n.º 676/2006 que tramitam na 2.ª Vara Cível, reconsiderou o ato suspensivo da empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2006, deixando-o sem efeito e via de consequência autorizando-a em participar de licitações e contratar com a Prefeitura de Primavera do Leste.

Primavera do Leste – MT., 15 de janeiro de 2007.

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeira Oficial

ETHIENE BANDÃO E SILVA MENDONÇA DE LIMA

Pregoeira Oficial

DMT/DO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 2007

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 46/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 46/2006 - processo de compra nº 9282/2006 aquisição de materiais de construção para obra do PSF VIII – convênio 064/2006, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa CONTUDO MAT ERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 5936.00 (Cinco mil e novecentos e trinta e seis reais); Lote 2: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 3000.00 (Três mil reais); Lote 3: a empresa CONTUDO MATERIA IS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 3538.00 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais); Lote 4: a empresa PRIMAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA no valor final de \$4388.00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais); Lote 5: a empresa S A TIBOLA & CIA LTDA no valor final de R\$ 980.00 (Novecentos e oitenta reais); Lote 6: a empresa MADEMA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA no valor final de R\$ 8050.00 (Oito mil e cinqüenta reais); Lote 7: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1890.00 (Hum mil e oitocentos e noventa reais); Lote 8: a empresa VIDR AÇARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$ 170.00 (Cento e setenta reais); Lote 9: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 2500.00 (Dois mil e quinhentos reais); Lote 10: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1510.00 (Hum mil e quinhentos e dez reais); Lote 11: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 4590.00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais); Lote 12: a empresa VIDRAÇARIA E FUNILARIA PIANA LTDA no valor final de R\$ 1390.00 (Hum mil e trezentos e noventa reais); Lote 13: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1525.00 (Hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais); Lote 14: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1050.00 (Hum mil e cinqüenta reais); Lote 16: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 2600.00 (Dois mil e seiscentos reais); Lote 17: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2033.65 (Dois mil e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); Lote 18: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 800.00 (Oitocentos reais); Lote 19: a empresa IRMÃOS SACHET LTDA no valor final de R\$ 1490.00 (Hum mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 21: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 2037.00 (Dois mil e trinta e sete reais); Lote 23: a empresa CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor final de R\$ 1245.00 (Hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Primavera do Leste, 12 de Junho de 2006

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeira

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 82/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 82/2006 - processo de compra nº 16955/2006 aquisição de medicamento para atender a secretaria municipal de saúde, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 12500.00 (Doze mil e quinhentos reais); Lote 2: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 5490.00 (Cinco mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 3: a empresa MA YKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 5450.00 (Cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais); Lote 4: a empresa MAYKO MED MATER

MEDIC HOS P LTDA no valor final de R\$ 1830.00 (Hum mil e oitocentos e trinta reais); Lote 5: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 2150.00 (Dois mil e cento e cinqüenta reais); Lote 6: a empresa MAYKO MED MATE R MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 4020.00 (Quatro mil e vinte reais); Lote 7: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA no valor final de R\$ 2700.00 (Dois mil e setecentos reais); Lote 8: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 150.00 (Cento e cinqüenta reais); Lote 9: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1180.00 (Hum mil e cento e oitenta reais); Lote 10: a empresa STETOS MED

DISTRIBUIDORAE REPRESEN LTDA no valor final de R\$ 6850.00 (Seis mil e oitocentos e cinqüenta reais); Lote 11: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 690.00 (Seiscentos e noventa reais); Lote 12: a empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor final de R\$ 1360.00 (Hum mil e trezentos e sessenta reais); Lote 13: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1930.00 (Hum mil e novecentos e trinta reais); Lote 14: a empresa MAYKO MED MATE R MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 495.00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 15: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 170.00 (Cento e setenta reais); Lote 16: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 17700.00 (Dezessete mil e setecentos reais); Lote 17: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 780.00 (Setecentos e oitenta reais); Lote 18: a empresa DMH EQUIP MEDICO HOSP E LABORATORIAL LTD no valor final de R\$ 9600.00 (Nove mil e seiscentos reais); Lote 19: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA no valor final de R\$ 2860.00 (Dois mil e oitocentos e sessenta reais); Lote 20: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 1940.00 (Hum mil e novecentos e quarenta reais); Lote 21: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 4200.00 (Quatro mil e duzentos reais); Lote 22: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 3550.00 (Três mil e quinhentos e cinqüenta reais); Lote 23: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA no valor final de R\$ 10600.00 (Dez mil e seiscentos reais); Lote 24: a empresa MAYKO MED MATER MEDIC HOSP LTDA no valor final de R\$ 740.00 (Setecentos e quarenta reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 1/2007 - PROCESSO DE COMPRA Nº 17581/2006 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO para atender a secretaria de educação, cultura, esporte e lazer, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor (as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) – Lote 1: a empresa INDUSTRIA GRAFICA E DITORA LEONORA LTDA no valor final de R\$ 45.500.000 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 2/2007

APREFEITURAMUNICIPALDEPRIMAVERADOLESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 2/2007 – processo de compra nº 17577/2006 contratação de empresa especializada em fornecer materiais didáticos para alunos de educação infantil e ensino fundamental acompanhados de assessoramento e aperfeiçoamento pedagógico p/ professores rede municipal de ensino que irão trabalhar em os materiais didáticos, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor (as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) – Lote 1: a empresa MAXIPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor final de R\$ 318.351.00 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e cinqüenta e hum reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 3/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 3/2007 - processo de compra nº 17721/2006 aquisição de diversos para atender a secretaria de promoção social, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 30000.00 (Trinta mil reais); Lote 2: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 13054.00 (Treze mil e cinqüenta e quatro reais); Lote 3: a empresa IRMAOS SCHROETER LTDA no valor final de R\$ 4210.00 (Quatro mil e duzentos e dez reais); Lote 4: a empresa CASA GRANDE & CIA LTDA - ME no valor final de R\$ 2411.00 (Dois mil e quatrocentos e onze reais); Lote 5: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 50500.00 (Cinqüenta mil e quinhentos reais); Lote 6: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 723.00 (Setecentos e vinte e três reais); Lote 7: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 1240.00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais); Lote 8: a empresa JOA O PEREIRA DA SILVA - LIVR. E PAPELAR. no valor final de R\$ 1920.00 (Hum mil e novecentos e vinte reais); Lote 9: a empresa DI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 1160.00 (Hum mil e cento e sessenta reais); Lote 10: a empresa DI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 4113.50 (Quatro mil e cento e treze reais e cinqüenta centavos); Lote 11: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 2100.00 (Dois mil e cem reais); Lote 12: a empresa DI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME no valor final de R\$ 1772.30 (Hum mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e centavos).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 4/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão o do Pregão nº 4/2007 - processo de compra nº 17753/2006 aquisição de materiais permanentes e instrumental para implantação do PSF VII conta 5804 0-6, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$ 7360.00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais); Lote 2: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 3590.00 (Três mil e quinhentos e noventa reais); Lote 3: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 4970.00 (Quatro mil e novecentos e setenta reais); Lote 4: a empresa M F F DA SILVA - ME no valor final de R\$ 4870.00 (Quatro mil e oitocentos e setenta reais); Lote 5: a empresa DENTAL PRIMAVERA LTDA -ME no valor final de R\$ 4600.00 (Quatro mil e seiscentos reais); Lote 6: a empresa STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESEN LTDA no valor final de R\$ 1520.00 (Hum mil e quinhentos e vinte reais); Lote 7: a empresa CONSTRUMOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME no valor final de R\$ 4028.00 (Quatro mil e vinte e oito reais).

Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007

MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 5/2007
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 52007 - processo de compra nº 17767/2006 aquisição de com bustíveis para uso dos veículos desta prefeitura municipal, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: **sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - Lote 1: a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA** no valor final de R\$ 282000.00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).
 Primavera do Leste, 17 de janeiro de 2007
MIRNA HECKLER BRAFF

Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 001/2007. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** Aquisição de uma transmissão Automática – nova - (peça nº yz16820) para moto niveladora Fiat Allis, Modelo FG 170, acompanhada de bomba, pedais e CPU. **REALIZAÇÃO:** 01/02/2007. **HORÁRIO:** 09hs. **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas até às 08hs do dia 01 de fevereiro de 2007.

Querência, 18 de janeiro de 2007.

ROBERTO ADOLFO LORENZ

Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO/2006
SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTR.PREST.SERVIÇO- N°004/05- Ass.29/12/06-
 Prorrogado:31/12/07-Contratado:Atame Asses.Consult.e Planej.Ltda - vlr - 59.183,16-
 Demais Clausulas:Inalterada -ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Publico que a Empresa: J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Foi habilitada no processo de Concorrência Pública 02/2006

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007 no dia 05 de FEVEREIRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para suprir necessidades de diversas Secretarias Municipais. - O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo e-mail flaviapaz@tangaradaserra.mt.gov.br
 Tangará da Serra-MT., 18 de Janeiro de 2007.
 Flávia Aparecida Silveira Lopes

Pregoeira - Port.288/GP/2006

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº. 002 /2007.

Nomeia a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando no Art. 5º, inciso III, do Decreto Municipal nº 32, de 03 de junho de 2005, bem como o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica responsável pela realização de Licitação na modalidade PREGÃO, os seguintes membros:

I- Pregoeiros:

LUCIANO RACI DE LIMA e
 MILTON NASCIMENTO PEREIRA.

II- Equipe de Apoio:

ELGA CHRISTINE AMARANTE,
 JAQUELINE FAVETTI,
 JOSIANE JISSELE RIBEIRO DA SILVA e
 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2007.

Bolanger Jose de Almeida
 Secretário Municipal de Fazenda/PMVG
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 002/2007
 Contrato Aditado n.º 027/2006
 Contratada: NFN Publicidade e Promoções LTDA.
 Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo
 Data do Aditamento: 05/01/2007
 Valor Aditado: R\$ 19.775.000 (Correspondente a 25% do valor total)
 Programa: (29) 3.3.90.39.00.00.0000.0999
 DE ACORDO

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2006 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO, Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 5º e incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e demais disposições legais, e considerando que o Ex-Prefeito Municipal **SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS**, encontra em local incerto e não sabido, **NOTIFICA** pelo presente o **SR. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS**, que se encontra instaurado o Processo Político-Administrativo nº 002/2006, em que **JOSIEL BATISTA** e **MANOEL DE SOUZA**, ofereceram denúncia e foi recebida pelo Plenário da Câmara Municipal de Colniza, em data de 20 de novembro de 2006, que com fundamento no Artigo 203 e seguintes da Constituição Estadual de Mato Grosso e artigo 20, parágrafo único da Lei 8.429, de 02 de Junho de 1992, ocorreu seu afastamento do cargo de Prefeito Municipal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e que terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, indicar provas, juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), podendo para tanto ter acesso ao processo pessoalmente ou por

procurador devidamente habilitado nos atos, sob pena do processo correr a revelia, o que se encontra a disposição do denunciado na Presidência da Comissão Processante.
 Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se. Colniza-MT, 08 de Janeiro de 2007.

VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO

Vereadora – Vice Presidente da Mesa Diretora
 Presidente da Comissão Processante.

Asplemat/DO

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2006 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO, Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 5º e incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e demais disposições legais, e considerando que o Sr. **ANDERSON GARCIA MAIA**, encontra em local incerto e não sabido, **NOTIFICA** pelo presente o **SR. ANDERSON GARCIA MAIA**, que se encontra instaurado o Processo Político-Administrativo nº 002/2006, em que **JOSIEL BATISTA** e **MANOEL DE SOUZA**, ofereceram denúncia e foi recebida pelo Plenário da Câmara Municipal de Colniza, em data de 20 de novembro de 2006, e com fundamento legal no Artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza, ocorreu seu afastamento do cargo de Vereador e Servidor do Executivo Municipal, enquanto perdurar o processo político e que terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar **DEFESA**

PRÉVIA, indicar provas, juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 10 (dez), podendo para tanto ter acesso ao processo pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos atos, sob pena do processo correr a revelia, o que se encontra a disposição do denunciado na Presidência da Comissão Processante.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se. Colniza-MT, 08 de Janeiro de 2007.

VALÉRIA VANESSA FIGUEIREDO
Vereadora – Vice Presidente da Mesa Diretora
Presidente da Comissão Processante.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 004/2007

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR JEFERSON PEREIRA DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JEFERSON PEREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 542 648 121 - 00, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Simbologia DAS-4, o percentual de 30% (trinta) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

Manoel Nascimento da Silva

Presidente

TERCEIROS

CAROLINA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.CNPJ 03.585.683/0001-84 Reunião de Sócios Ordinária e Extraordinária – CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores em Reunião de Sócios Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2006, às 09:00 horas, em sua sede na Avenida Miguel Sutil, 4001-B, Jardim Guanabara Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Examinar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2005 e 2006, este último encerrado em 31.12.2006; 2. Deliberar sobre as perdas; 3. Alterar o contrato social para aumentar o capital da sociedade com aporte financeiro imediato para fazer frente às despesas da sociedade. Cuiabá, 11 de janeiro de 2007. Extra Equipamentos e Exportação LTDA. - Sócia Gerente - Representada pelo Sócio-Administrador Persio Domingos Briante.

CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.211.613/0001-54, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I A e DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B no seu empreendimento localizado na Fazenda Nova Esperança - Distrito do Pascoal Ramos, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Renato Peres Fernandes – CPF-011.811.818-87. Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único LAU- para fins Pecuaría da Fazenda Maranata no município de Nova Maringá - MT Com 5.702,00 ha. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e secagem de Grãos, sito à Rod. BR 163, KM 583 Distrito Industrial, município de Nova Mutum/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Rod. MT 225, Entroncamento c/ Rod. MT 140, Zona Rural, município de Vera/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e secagem de Grãos, sito à Rua São Paulo 1.250, Parque Industrial, município de Primavera do Leste/MT.

CARGILL AGRICOLA S/A, torna público que requereu a Secretaria de estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Transbordo de Grãos, sito à Rod. MT 235, KM 51, Zona Rural, município de Diamantino/MT.

LAERCIO STABILLE – CPF: 090.333.009-15, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU de sua Propriedade Rural, localizado no Município de Juina - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

o Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso, convoca todo seu segmento, para uma assembléia geral Extraordinária que será realizada no dia 24 de Janeiro de 2007 às 08:00 horas, na sede do site do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Casa da Indústria, Cuiabá/MT, para deliberar sobre a seguinte pauta 1º) **HOMOLOGAR A SISTEMÁTICA DA COBRANÇA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONFEDERATIVO EXERCÍCIO DE 2.007, REFERENTE AO ART. 8º, INCISO IV, CAPÍTULO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. E A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ARTIGOS 578, 579 E 580 DA CLT.** Não havendo número legal para deliberação ao serem abertos os trabalhos, ficam desde já convocados para a segunda convocação que se realizará 30(trinta) minutos após, qualquer número de membros.

Cuiabá, 18 de setembro de 2006

MARCO ANTONIO LORGA
Presidente

VICENTE CARNEIRO

Portador do CPF nº 004.857.805-34., torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Denominada Gleba Três Morrinhos., localizada no município de COLNIZA/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso**

Filiado à Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO
Registro/Mtb nº 46000.009789/97 - Código de Entidade Sindical/Mtb nº 000.197.90027-5
- CNPJ/MF nº 02.527.043/0001-55
Rua Barão de Melgaço 3.988, sala 107, Ed. Leblon - Centro – Cuiabá(MT) - Fone/fax (65) 3624-8154
e-mail: sinapromt@sinapromt.org.br - site: www.sinapromt.org.br

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária

O 1º Vice-Presidente do SINAPROMT – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21º, Parágrafo 2º, item b do Estatuto em vigor CONVOCA todas as associadas, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

- Eleger os membros componentes do Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Suplentes para o triênio 2007/2009;**
- Posse da Diretoria do Sindicato eleita para o triênio 2007/2009.**
A Assembléia Geral Ordinária dar-se-á no próximo dia 22/01/2007, às 19:00 horas, no auditório do Taiamã Plaza Hotel, sito a Av. Rubens de Mendonça nº 1184, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá(MT).

Cuiabá(MT), 17 de Janeiro de

Cláudio César Cordeir**1º VicePresidente****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

LIDERGAS TRANSPORTES, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, com Matriz inscrita no CNPJ/MF nº 73.725.517/0001-11, localizada na Av. Principal, s/nº, Bairro Jardim Brasil, Cuiabá/MT, filial 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0002-00, estabelecida na Av. dos trabalhadores (antiga Coxipó Mirim), nº 240, Bairro Novo Horizonte, Cuiabá/MT, filial 02 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.725.517/0003-83, estabelecida na Avenida 01, Setor Oeste, s/nº, lote, 08, 10, 12 e 13, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, e filial 03 com CNPJ/MF sob nº 73.725.517/0004-64. Alameda 02, CPA IV, Cuiabá/MT, com NIRE nº 51200.515.448, vem, por seu representante legal e sócio majoritário, Sr. **MANOEL DOS SANTOS**, através do presente Edital, convocar Vossa Senhoria **JOÃO ARRUDA DOS SANTOS**, para participar da **REUNIÃO DE SÓCIOS**, a realizar-se no dia 24/01/2007, às 08:00 horas, em primeira convocação, com presença de ? (dois terços) dos Administradores e Cotista, na dependência da sede matriz, na sala de reuniões, e às 9:00 horas ocorrerá a segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- incoerência no gerenciamento da filial 01, situada na Av. dos Trabalhadores (antiga Av. Coxipó Mirim), nº 240, Bairro Novo Horizonte, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF 73.725.517/0002-00; em ato de inegável gravidade, que colocou em risco a existência e continuidade da filial 01 e demais filiais, em conformidade com artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, averiguando a existência de justa causa para a exclusão, no qual poderá apresentar defesa perante os sócios e cotista da empresa, sob pena de preclusão.
- Assuntos gerais de interesses da empresa.

Encarecemos a presença de V. Sa., a reunião de sócios, ora convocada, podendo V.Sa. se

fazer representar por procuradores devidamente constituídos. Em Caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância.

Cuiabá/MT., 19 de Janeiro de 2007

**MANOEL DOS SANTOS
ADMINISTRADOR**

ADÃO JOSÉ ONESIMO CPF – 631.589.491-72, torna público que requereu à SEMA a RLI atividade avicultura de corte, localizado Sítio Boa Esperança, zona rural Ponte Alta, em Chapada dos Guimarães/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este documento particular desta Instituição, faço saber a todos os moradores do Bairro Dom Aquino, que realizará na sede da associação "Assembléia Geral" para tratarem dos seguintes assuntos:

1- Informes Gerais;

2- Comodato entre a SME (Secretaria Municipal de Educação) e esta Associação;

obs: Comodato referenda no repasse da antiga Prosol, para a Associação e a sede da Associação para a secretaria Municipal de Educação.

Portanto, convidamos a todos, a participarem desta Assembléia, que será realizado no **dia 22 de janeiro do ano em curso, as 19:30(dezenove horas e trinta minutos) a primeira convocação e as 20:00(vinte horas)** a segunda convocação. Será deliberadas e aprovadas as pautas, com maioria simples dos presentes.

Cuiabá, MT 18 de janeiro de 2007

Luis Eduardo Guia de carvalho
Pres. Da AMBDA.

APARECIDO VIEIRA NEVES MAD-ME CNPJ: 06096442/0001-60. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para atividade de desdobramento e benef. de mad, em Cláudia. Não EIA/RIMA

APARECIDO VIEIRA NEVES MAD-ME CNPJ: 06.096.442/0001-60. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença de Operação (LO), para de desdobramento e beneficiamento de madeiras, em Cláudia. Não EIA/RIMA

ALLI ARMAZÉNS GERAIS CNPJ: 08172828/0001-39. Torna público que requereu a SAMA, a Licença Prévia e de Instalação, para o Armazenamento de Grãos, na Faz Santa Anastácia, em Sorriso. Não EIA/RIMA.

ALLI ARMAZÉNS GERAIS CNPJ: 08.172.828/0001-39. Torna público que requereu a SAMA, a Licença Operação (LO) para o Armazenamento de Grãos, na Faz Santa Anastácia, em Sorriso. Não EIA/RIMA.

ARMANDO QUINTANA GUINOSSIE OUTRO, CPF 206.361.288.90 Proprietário Da Fazenda Cachoeira, com área de 1.210 hect. No município de Juara – MT. Torna se público que requereu a Sema – MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente. Licença Ambiental Única (LAU, a PEF e PMFS). Não foi determinado a elaboração da EIA/RIMA. Juara - MT 19 janeiro 2007.

Asplemat/DO

CURTUME ARAPUTANGA S/A, torna publico que requereu junto a SEMA sua Renovação de Licença de Operação para processamento de peles bovínas WHITE BLUE localizado no município de Araputanga/MT.

SMART-TEAK Madeiras LTDA, torna , publico que requereu junto SEMA sua Licença de Instalação para beneficiamento de madeiras localizado no Distrito Industrial Cuiabá/MT.

ATA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA - USINA ELÉTRICA DO NHANDU LTDA. NA SOCIEDADE ANÔNIMA - USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A. - CNPJ/MF nº 00.347.122/0001-59 - NIRE 51200558651. Data, hora e local: Aos 05 dias do mês de Julho de 2006, às 08:00 horas, na Rua das Pindaibas, 630, Centro, Caixa Postal 103, CEP 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso. Presença: Sócios representando 100% do capital social, a saber: (a) Heládio Cezar Menezes Machado, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06 de Fevereiro de 1948, natural de Salvador - BA, filho do Sr. José Wilson Machado e da Sra. Hilda Menezes Machado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.264.991-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.957.298-34, residente e domiciliado na Rua Antônio das Chagas, 94, apto. 93, CEP 04717-000, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) Eletroeste Centrais Elétricas Ltda., sociedade limitada, com sede na Alameda Santos, 1787, 9º andar, cj. 91, Bairro Cerqueira César, CEP 01419-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.389/0001-46, com seu Contrato Social sob o nº 35218774523 e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 111.908/06-1, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Ana Luiza Junqueira Vilela, brasileira, solteira, nascida em 22 de Julho de 1981, natural de São Paulo - SP, filha do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela e da Sra. Yamara Freire da Costa Leite, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.707.314-9/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.090.998-90, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, 2051, 3º andar, apto. 31, Bairro Jardins, CEP 01909-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Únicos sócios da sociedade denominada "USINA ELÉTRICA DO NHANDU LTDA.", Rua das Pindaibas, 630, Centro, Caixa Postal 103, CEP 78520-000, na cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200558651 em sessão de 13.12.1994 e última alteração sob nº 20060393345 em sessão de 12.06.2006. Mesa: Os trabalhos foram presididos por mim, Heládio Cezar Menezes Machado, que convidei a Sra. Ana Luiza Junqueira Vilela para secretária. Convocação: Dispensada face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social. Ordem do dia: Deliberar acerca (I) da transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, nos termos da Lei 6.404/76; (II) da alteração do endereço da sede da Sociedade; (III) da modificação do Capital Social de quotas por ações; (IV) da cessão de ações a novos acionistas; (V) da eleição dos membros do Conselho de Administração; (VI) de outros assuntos de interesse social; e (VII) da aprovação do Estatuto Social. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente abriu a discussão sobre a ordem do dia e após serem debatidos os itens da pauta, a Assembléia, por unanimidade

aprovou as seguintes deliberações: Deliberações tomadas por unanimidade: (I) Foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, sob a denominação de USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A., que sucede em tudo a sociedade ora transformada, passando a ser regida por um Estatuto Social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações; (II) Foi aprovada a alteração do endereço da sede da Sociedade para a Av. Miguel Sutil, 6300, Sala 2, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; (III) Foi aprovada a modificação das 24.640.886 (vinte e quatro milhões seiscentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e seis) quotas que compõem o capital da sociedade em 24.640.886 (vinte e quatro milhões seiscentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, recebendo cada quotista o numero de ações ordinárias correspondente à quantidade de quotas que possuía no capital da Sociedade ora transformada; (IV) Em cumprimento ao disposto no Art. 146 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a sócia Eletroeste Centrais Elétricas Ltda., cede e transfere neste ato, com a expressa anuência do sócio Heládio Cezar Menezes Machado, que renuncia ao seu direito de preferência, 1 (uma) ação de sua titularidade para o Sr. Marcos Gabriel Pestana Lisboa, brasileiro, casado, nascido em 01 de Outubro de 1959, natural de São Paulo-SP, filho do Sr. Paulo Machado Lisboa e da Sra. Belkis Pestana Lisboa, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.761.006, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.465.318-01, residente e domiciliado na Rua Dr. Franco da Rocha, 215, apto. 142, Bairro Perdizes, CEP 05.015-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 1 (uma) ação de sua titularidade para o Sr. Rafael Pegolaro Salione, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de Setembro de 1980, natural de São José do Rio Preto - SP, filho do Sr. José Roberto Salione e da Sra. Veranice Pegolaro Salione, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.414.885-7/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 218.113.358-10, residente e domiciliado na Av. Onze de Maio, 2137, apto. 61, Bairro Centro, CEP 19061-360, Presidente Prudente, São Paulo; e 1 (uma) ação de sua titularidade para Ana Luiza Junqueira Vilela, brasileira, solteira, nascida em 22 de Julho de 1981, natural de São Paulo - SP, filha do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela e da Sra. Yamara Freire da Costa Leite, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.707.314-9/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.090.998-90, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, 2051, 3º andar, apto. 31, Bairro Jardins, CEP 01909-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; ações essas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas quais a sócia cedente dá plena quitação aoscessionários, para nada mais reclamar. Assim sendo, o capital social passa a ser distribuído entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Capital R\$
Eletroeste Centrais Elétricas Ltda.	23.901.657	23.901.657,00
Heládio Cezar Menezes Machado	739.226	739.226,00
Rafael Pegolaro Salione	1	1
Marcos Gabriel Pestana Lisboa	1	1
Ana Luiza Junqueira Vilela	1	1
T O T A L	24.640.886	24.640.886,00

A Sociedade manterá a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos seus negócios, sendo garantidos os direitos dos credores, situação essa em que os sócios, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições; (V) Foi eleita para o cargo de Presidente de Conselho de Administração a Sra. **Ana Luiza Junqueira Vilela** e foram eleitos para os cargos de Membros do Conselho de Administração os Srs. **Marcos Gabriel Pestana Lisboa** e **Rafael Pegolaro Salione**, acima qualificados, para ocuparem os cargos de Conselheiros; (VI) Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Conhecido o resultado das votações, esclareceu a Sra. Presidente que os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram as suas nomeações, declararam ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, conseqüentemente, não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Assim sendo, os membros do Conselho de Administração ora eleitos foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e após o cumprimento das formalidades legais, todos com mandato com duração até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade que examinar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e com remuneração anual global fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Finalmente, os sócios decidem por qualquer jornal local de grande circulação para, juntamente com o Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, proceder às publicações da Sociedade; e (VII) Foi aprovado o Estatuto Social da **Usina Elétrica do Nhandu S.A.**, que passa a vigor com a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL DA USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A. CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração** Art. 1º - A sociedade tem a denominação de **USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A.**, sociedade anônima fechada, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º** - A sociedade tem foro na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com sede social localizada na Av. Miguel Sutil, 6.300, Sala 2, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, sendo-lhe facultado estabelecer ou suprimir filiais, agências, escritórios, representações ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da sociedade, e observadas as formalidades legais vigentes à época. **Art. 3º** - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de geração e comercialização de energia elétrica, mediante concessão pública outorgada pela União. **Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de dezembro de 1994, cabendo à Assembléia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **CAPÍTULO II – Do Capital Social e das ações** **Art. 5º** - O capital social subscrito é de R\$ 24.640.886,00 (vinte e quatro milhões seiscentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e seis reais), dividido em 24.640.886 (vinte e quatro milhões seiscentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O capital social já integralizado é de R\$ 5.129.000,00 (cinco milhões cento e vinte e nove mil reais) e R\$ 19.511.886,00 (dezenove milhões quinhentos e onze mil oitocentas e oitenta e seis reais) a integralizar até Julho de 2007. **Parágrafo Primeiro** – Observado o disposto nos artigos 9º e 16 abaixo, a emissão de novas ações da sociedade para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, sendo indivisíveis perante a sociedade. **Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, todas indivisíveis perante a sociedade, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação, ou cautela de ações múltiplas. **Art. 6º** - Eventual aumento de capital social em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, ou, ainda, decorrente dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive em decorrência de correção monetária dos

valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas através de bonificação em novas ações, ou mediante aumento do valor das ações já possuídas, proporcionalmente à quantidade das ações que cada acionista detiver. **Art. 7º** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias nominativas, em relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas as ações, serão calculados proporcionalmente ao tempo que mediar entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. **CAPÍTULO III – Da Administração Art. 8º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto por 3 (três) membros, os quais deverão ser acionistas, e uma Diretoria composta por 3 (três) membros sem designação especial, os quais poderão ser acionistas ou não. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração por um mandato de igual período, podendo também ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro** - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração global dos membros da administração da sociedade, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual de cada um dos administradores, caso ela não seja fixada pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - Os Administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **Parágrafo Terceiro** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução como garantia de suas gestões. **Parágrafo Quarto** - Ainda que terminado o prazo do mandato, os administradores continuarão no pleno exercício de suas funções até que se efetive, na primeira Assembléia subsequente, conforme o caso, sua reeleição ou sua substituição. **Parágrafo Quinto** - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer dos Conselheiros, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para eleger o seu substituto, pelo prazo remanescente do mandato original. **Parágrafo Sexto** - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, deverá ser convocada uma Reunião do Conselho de Administração para eleger o seu substituto, pelo prazo remanescente do mandato original. **Art. 9º** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Conselho de Administração, além das competências que lhe são atribuídas por lei, deliberar sobre as seguintes matérias, as quais deverão obrigatoriamente ser submetidas à sua aprovação: A contratação de auditores independentes da sociedade, quando julgar conveniente; A aprovação da celebração de qualquer contrato ou ajuste entre a sociedade e um de seus acionistas; A aprovação da celebração de qualquer contrato ou ajuste entre a sociedade e terceiros que sejam investidores de sociedades com objeto social semelhante ao da Companhia; A aprovação da concessão de garantias não previstas no Plano Anual; A aprovação de qualquer dispêndio superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) não previsto no Plano Anual; A aprovação do Plano Anual contendo o orçamento operacional e financeiro, o orçamento de investimentos, e o planejamento de negócios elaborados pela Diretoria, e seu subsequente encaminhamento para homologação pela Assembléia Geral; A aprovação da proposta a ser encaminhada à Assembléia Geral da forma de distribuição de dividendos, incluindo a proposta de distribuição e aplicação do lucro apurado e o pagamento de dividendos em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório fixado, na forma deste Estatuto Social, de Acordo de Acionistas registrado na sede da sociedade e das deliberações da Assembléia Geral; A aprovação da proposta do plano de participação no resultado dos bônus ou incentivos aos Diretores e empregados; O relatório e acompanhamento das avaliações gerenciais trimestrais elaborados pela Diretoria; A aprovação da política de recursos humanos da sociedade; A aprovação da abertura ou fechamento de filiais, agências, escritórios, representações ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior; A prévia aprovação de deliberação sobre as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; A prévia aprovação do balanço e contas da sociedade; A prévia aprovação de deliberação sobre a transformação da sociedade; A prévia aprovação de deliberação sobre a emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações ou não; A prévia aprovação de deliberação sobre a proposta de aumento ou redução do capital social, bem como sobre a emissão ou recompra de ações; A prévia aprovação de deliberação sobre a liquidação, dissolução ou ajuntamento de concordata, autofalência ou pedido de recuperação judicial; A prévia aprovação de deliberação sobre a aprovação de proposta de alteração da sede ou da denominação social; A prévia aprovação de alteração do Estatuto Social; A eleição e destituição dos membros da Diretoria; A fixação da remuneração individual de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer de seus membros, via fax, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo o original ser encaminhado por carta registrada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio do fax. A convocação deverá especificar a pauta dos trabalhos e as matérias objeto de deliberação pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros, podendo os Conselheiros outorgarem procuração a outro membro do Conselho de Administração ou a terceiros, para representá-los nas Reuniões. **Parágrafo Quarto** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas por voto de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros. **Parágrafo Quinto** - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em seu Livro Próprio de Atas, tornando-se efetivas com a assinatura dos membros presentes. **Parágrafo Sexto** - Será considerada regular aquela reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os Conselheiros, dispensando-se assim a convocação prévia. **Art. 10** - Observado o disposto no artigo 9º, a sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por 02 (dois) Diretores assinando conjuntamente ou por 02 (dois) Procuradores, em conjunto, constituídos na forma do Parágrafo Único abaixo, e somente será obrigada por atos praticados em observância a este artigo. **Parágrafo Único** - As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo que deverão conter os poderes específicos do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano e não permitirão o substabelecimento. **Art. 11** - Como exceção ao disposto no artigo 10, a sociedade poderá ser representada por 01 (um) único Diretor, ou por 01 (um) procurador nos seguintes casos: pagamento de salários; pagamentos relativos à seguridade social oficial; pagamento de tributos e taxas; documentos necessários à cobrança de créditos da sociedade; depósitos em dinheiro, cheques ou outros títulos de crédito em nome da sociedade, nas contas bancárias desta. **Art. 12** - Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou Procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito. **Parágrafo Único** - Os atos praticados em desconformidade com o estabelecido no presente Estatuto Social serão nulos e não obrigarão a sociedade. **CAPÍTULO IV – Da Assembléia Geral Art. 13** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 14** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas dentre os presentes à Assembléia. A convocação para a Assembléia Geral deverá ser feita, sem prejuízo

das publicações exigidas por lei no prazo da lei, a cada um dos acionistas, via fax, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, especificando a pauta dos trabalhos e as matérias objeto de deliberação pela Assembléia. **Parágrafo Primeiro** - As Assembléias somente serão realizadas, em primeira convocação, com a presença obrigatória de acionistas que representem ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social. Caso não se atinja esse quorum, será convocada uma segunda Assembléia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo que esta segunda Assembléia deverá realizar-se em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data em que seria realizada a primeira Assembléia, realizando-se então com qualquer número de acionistas presentes. **Parágrafo Segundo** - Será considerada regular aquela Assembléia a que comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia. **Art. 15** - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por qualquer de seus Diretores ou empregados com poderes de representação, ou ainda, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Único** - A prova de representação poderá ser depositada na sede da sociedade no momento da abertura dos trabalhos da Assembléia. **Art. 16** - As matérias a seguir indicadas deverão ser obrigatoriamente submetidas à deliberação da Assembléia Geral e serão consideradas aprovadas apenas se contarem com os votos afirmativos de acionistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto: as matérias listadas no artigo 136 da Lei nº 6.404/76; aprovação do balanço e contas da sociedade; transformação da sociedade; emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações; aprovação do pagamento de dividendos em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório fixado; aprovação de proposta de aumento ou redução do capital social, bem como a emissão ou recompra de ações; aprovação de proposta de liquidação, dissolução ou ajuntamento de concordata, autofalência ou pedido de recuperação judicial; aprovação de proposta de alteração da sede ou da denominação social; aprovação de alteração do Estatuto Social; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. **Parágrafo Único** - A aprovação das matérias a seguir listadas dependerá da aprovação da unanimidade dos acionistas: nomeação, destituição e substituição de qualquer dos membros do Conselho de Administração; alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social; e alteração do Artigo 16 do Estatuto Social. **CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal Art. 17** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em Lei, o qual será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um dos seus membros perceberá honorários a serem definidos pela Assembléia Geral, observado o disposto no artigo 162 parágrafo 3º da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VI – Do Exercício Social e Destinação dos Lucros Art. 18** - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Art. 19** - Do lucro líquido apurado na demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei nº 6.404/76, aplicar-se-á compulsoriamente 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, observando-se o disposto no capítulo XVI da Lei nº 6.404/76, e 20% (vinte por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção de suas ações do capital social da sociedade. **CAPÍTULO VII – Da Liquidação Art. 20** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, artigos 208 e seguintes. **CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais Art. 21** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regulados pelas normas e legislação pertinentes à matéria. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia referidos nesta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a ordem do dia. **Aprovação e Assinaturas:** Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em três vias, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976. CUIABÁ, 05 de Julho de 2006. Mesa: Heládio Cezar Menezes Machado, Presidente; Ana Luiza Junqueira Vilela, Secretária. **Presentes:** Eletroeste Centrais Elétricas Ltda. P. Ana Luiza Junqueira Vilela ; Heládio Cezar Menezes Machado. JUCEMAT SOB Nº 51300008378 EM 04/08/2006.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A., realizada em 05.07.06, Data, hora e local: Aos 05 dias do mês de Julho de 2006, às 13:00 horas, na sede social, Av. Miguel Sutil, 6300, Sala 2, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **Presença:** todos os Conselheiros fizeram-se presentes à reunião. **Ordem do dia:** realização da eleição dos Diretores da Sociedade. **Deliberações tomadas por unanimidade:** os Conselheiros elegeram para os cargos de Diretores da Sociedade, o Sr. Heládio Cezar Menezes Machado, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 06 de Fevereiro de 1948, natural de Salvador - BA, filho do Sr. José Wilson Machado e da Sra. Hilda Menezes Machado, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.264.991-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.957.298-34, residente e domiciliado na Rua Antônio das Chagas, 94, apto. 93, CEP 04717-000, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Sra. Ana Luiza Junqueira Vilela, brasileira, solteira, nascida em 22 de Julho de 1981, natural de São Paulo - SP, filha do Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela e da Sra. Yamara Freire da Costa Leite, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.707.314-9/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.090.998-90, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, 2051, 3º andar, apto. 31, Bairro Jardins, CEP 01909-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim Filho, brasileiro, casado, nascido em 05 de Dezembro de 1968, natural de Botucatu-SP, filho do Sr. Ubirajara Rodolpho Amorim e da Sra. Ivanildes Amorim, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.596.903/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 077.598.208-36, residente e domiciliado na Rua Seráfico de Assis Carvalho, nº 103, apto. 44, Bairro Jardim Guedala, CEP 05614-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Conhecido o resultado das votações, esclareceu o Sr. Presidente do Conselho que os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram as suas nomeações, declararam ter conhecimento das disposições do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e, conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Assim sendo, os membros da Diretoria ora eleitos foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e após o cumprimento das formalidades legais, todos com mandato com duração até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade que examinar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e com remuneração anual global fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Aprovação e Assinatura:** Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Heládio Cezar Menezes Machado, Presidente; Ana Luiza**

Junqueira Vilela, Secretária Presentes: Eletroeste Centrais Elétricas Ltda. P. Ana Luiza Junqueira Vilela ; Heládio Cezar Menezes Machado JUCEMAT SOB nº 200604482338 EM 04/08/2006.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da USINA ELÉTRICA DO NHANDU S.A. C.N.P.J. Nº 00.347.122/0001-59, NIRE 51300008378., realizada em 01.09.2006, Data, hora e local: No primeiro dia do mês de Setembro de 2006, às 10:00 horas, na sede social, Av. Miguel Sutil, 6300, Bairro Santa Marta, CEP 78043-500, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Presença: todos os Conselheiros da companhia fizeram-se presentes à reunião. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) a celebração do contrato de financiamento com recursos do fundo de desenvolvimento da Amazônia-FDA; e (ii) a proposta da realização da 1ª emissão privada de debêntures conversíveis em ações, no montante global de R\$ 60.061.800,00 (sessenta milhões, sessenta e um mil, oitocentos reais), conforme estabelecido no Art. 9º, parágrafo 1º, item "O", do estatuto social da companhia. Deliberações tomadas por unanimidade: os Conselheiros decidiram por unanimidade: (i) aprovar a celebração do contrato do financiamento com recursos do fundo do desenvolvimento da Amazônia-FDA a ser firmado por Usina Elétrica do Nhandu S.A., pelo banco da Amazônia S.A. sociedade de economia mista integrante da administração pública federal indireta com sede a Av. Presidente Vargas, 800, Belém, estado do Pará, inscrita no cnpj sobe o nº 04.902.979/0001-44, e pela agência de desenvolvimento da Amazônia-ADA, autarquia federal com sede na Av. Almirante Barroso 426, Belém, estado do Pará, inscrita no cnpj sob nº 05.165.423/0001-85; e (ii) submeter a assembléia geral de acionistas da companhia a proposta de realização da primeira emissão privada de debêntures conversíveis em ações, no montante global de R\$ 60.061.800,00 (sessenta milhões, sessenta e um mil, oitocentos reais), que serão distribuídas em garantia ao contrato de financiamento acima referido, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos legais cabíveis o conselho de administração deverá reunir-se anteriormente a realização da assembléia geral de acionistas para deliberar sobre: (a) o aumento do capital da companhia; (b) a constituição de garantias a serem oferecidas a 1ª emissão privada de debêntures da companhia; e (c) os termos da escritura da 1ª emissão privada de debêntures. A assembléia geral de acionistas da companhia será convocada, oportunamente, com o propósito de deliberar sobre a proposta de emissão de debêntures acima mencionada, bem como outros assuntos a serem especificados na respectiva ordem do dia. **APROVAÇÃO E ASSINATURA: nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Heládio Cezar Menezes Machado, Presidente; Ana Luiza Junqueira Vilela, Secretária Presentes: Eletroeste Centrais Elétricas Ltda. P. Ana Luiza Junqueira Vilela ; Heládio Cezar Menezes Machado JUCEMAT SOB Nº 20060621222 EM 12/09/2006.**

Guilherme Domingos Camillotti Junior, CPF nº 544.710.289-87, requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação do Armazém de Grãos e do Cadastro do Poço Tubular, na Estrada Sinop/Cláudia, Km 07, Faz. Caiapó, na zona rural, Sinop-MT. Não determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Arquiteto Valdir Piazza Topanotti ; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar as cláusulas 1ª e 2ª do contrato matriz em vigência, celebrado em 23/03/2006, alterando a área construída do projeto original, executivo de arquitetura e paisagístico, passando o mesmo a contar com área de 2.136 m² (dois mil e cento e trinta e seis metros quadrados de área construída), conforme as especificações pertinentes ao Concurso nº 001/2005, e que lhe deu origem; **VIGÊNCIA:** 21/10/2006 à 21/11/2006; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.161,00 (sete mil cento e sessenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários responsáveis pelo adimplemento deste Contrato correrão à conta da rubrica nº 4.1.10.01- Estudos e Projetos do Orçamento do CRM-MT para o

exercício de 2006; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2006. Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2006

Dr. Aguiar Farina
Presidente CRM-MT

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE
RODOVIA BR, 163, KM 680, LUCAS DO RIO VERDE MT
CNPJ: 01.281.419/0001-21
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº01/2006

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais para fabricação de tubos de concreto para obra de Drenagem do Complexo Industrial da sadia S/ A. **Data da realização:** 13 de Dezembro de 2006. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Copacel, Indústria e Comércio Ltda, com o valor total de R\$ 70.725,00(setenta mil, setecentos e vinte e cinco cinco reais) ; Lote 02:Paraná Materiais Para Construção Ltda com o valor total de R\$ 163.830,00(cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) ; Lote 04: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com valor total de R\$ 23.865,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Lucas do Rio Verde MT, 13 de Dezembro de 2006.

DIRCEU CAMILO COSMA
Pregoeiro
DMT/DO

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2007
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2007

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 001/2007, na modalidade Carta Convite nº 001/2007, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 10:00 (Dez) horas do dia 15/01/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" a prestação de serviços na confecção de 180 (cento e oitenta) agendas e 20 (vinte) risque rabisque para atender as necessidades desta Entidade, onde foi vencedora a Empresa YANGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$ 10.123,20 (Dez Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2007.

MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

JAIME DE ASSIS, CPF 033.688.881-37, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de meio Ambiente - MT, a LAU Licença Ambiental Única, para a Fazenda Lote 162, localizada na Zona Rural, do município de Colniza/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

VIVIAN YUMI HARA MIZOGUCHI, CPF 650.303.891-72, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda São Francisco I/IB, localizada na Zona Rural, do município de Sinop/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHo, CNPJ: 37466059/000180 torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação de atividade de turismo e lazer, localizado no município de Várzea Grande - MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Antonio Pereira Macedo Neto**, com sede a Av. Araguaia nº 962 Qd. E Lote 01 Sala 01 CEP: 78.680-000 – bairro Novo Cocalinho-MT, inscrita no CNPJ/MF 06.131.815/0001-96 e Insc. Est. 13.245.928-0, DECLARA que foram extraviados a 1ª e 2ª Vias das Notas Fiscais 0023 - 0042 - 0069 e 0088 - sem uso dadas como canceladas extraviadas, em nome da empresa.

FRANCO K. SATO ME – CNPJ nº 05.559.933/0001-37 – I.E. nº 13.219.292-6, estabelecido à Rua: Osmar Demeneck, nº 754 A – Setor Industrial – Aripuanã – MT, comunica o extravio de todas as vias da Nota: Nota Fiscal Série M-1 de nº 000078.

Eu, Sebastião Arruda de Andrade, declaro para os devidos fins e efeitos legais que fora Furtado/ Extraviado os seguintes documentos: Carteira Funcional Escrivão de Polícia Nº. 007124 PJC/MT, CNH Nº. 00312572490, Título de Eleitor Nº. 0142954851880, Carteira de Biblioteca UFMT, Carteira RU UFMT, Cartões de Crédito e Débitos dos seguintes Bancos: Brasil, Real, HSBC, Bradesco S/A e Cartão MT - Fomento. Conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700070104365.

Marcio José Vincenzi CPF: 885769570-00 comunica o extravio do Bloco de NF Modelo 1 a 1A extraviadas: B. 01-NF 001 à 250, B. 02-NF 026 à 050, B. 03-NF 051 à 075, contendo 5 vias cada NF, Faz São Matheus, Sinop.
3X1

CLAUDECI MELO FANTIN, CNPJ (MF) sob nº 00.477.210/0001-75 e Inscrição Estadual sob nº 13.160.439-2, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 2.047, Centro, em Sorriso/MT; **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foram extraviadas as NF Mod – D- 1. 000.001 à 000.500 e Livro Registro de Inventário e Livro Termo de Ocorrência.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Comercial Rodorio de Petróleo Ltda, com endereço na Avenida sete de setembro, 175 – centro, município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 37.460.615/0003-72 e Inscrição Estadual 13.238.999-1 vem comunicar o extravio de todos os talões de notas fiscais, série "D – 1". de nº 001, a nº 5.000.

O Sr. **WALDEMIRO ROSA**, PORTADOR DO CPF 019.982.770-20 E DA INSC. EST. N.º 13.254.903-4, VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE N.º 101 À 125 E 151 À 175, AUTORIZADAS PELA AIDF 081/2006

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.469/0007-74 e Inscrição Estadual 13.046.802-9, situada na Rua Dr Castilho, 720, Centro, Juscimeira/MT. Declara o extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série B nºs: 0001 a 22000, série B-1 nºs: 0001 a 750, série E nºs: 001 a 250, Série C nºs: 001 a 250, série B-3 nºs: 0001 a 2500 e nota fiscal modelo 1 nºs: 0001 a 9625. A filial está desativada desde 2001 e todas documentações estavam encaixotadas.

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.469/0017-46 e Inscrição Estadual 13.092.351-6, situada na Chácara São Nicolau, s/nº, Zona Rural, Jaciara/MT. Declara o extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série B nºs: 001 a 375, série E nºs: 001 a 375. A filial está desativada desde 1993 e todas documentações estavam encaixotadas.

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.469/0005-02 e Inscrição Estadual 13.014.706-0, situada na Rod. BR 163, s/nº, KM 239, Proj. Gleba Ranchão, Nova Mutum/MT. Declara o extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série B-1 nºs: 0001 a 2250, série E nºs: 001 a 500, série E-1 nºs: 0001 a 1250, série E-2 nºs: 001 a 1250, série A nºs: 001 a 1500, série A-1 nºs: 001 a 250, série C nºs: 001 a 250, Aviso de Compra nºs: 001 a 250 e R.D.F nºs: 001 a 100 A filial está desativada desde 1997 e todas documentações estavam encaixotadas

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.469/0008-55 e Inscrição Estadual 13.046.803-7, situada na Ave JK, 645, Centro, Juscimeira/MT. Declara o

extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série E n°s: 0001 a 1250, série E-1 n°s: 001 a 500, série B n°s: 0001 a 1500, série B-1 n°s: 001 a 250 e nota fiscal modelo 1 n°s: 001 a 250. A filial está desativada desde 1999 e todas documentações estavam encaixotadas.

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o n° 03.939.469/0011-50 e Inscrição Estadual 13.055.648-3, situada na Rua Moema, 1139, Centro, Jaciara/MT. Declara o extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série D n°s: 0001 a 5500, série B n°s: 0001 a 11500, série E n°s: 0001 a 1875, série B-2 n°s: 0001 a 6250, série C n°s: 001 a 125 e nota fiscal modelo 1 n°s: 0001 a 2125. A filial está desativada desde 1999 e todas documentações estavam encaixotadas.

Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, Filial inscrita no CNPJ sob o n° 03.939.469/0012-31 e Inscrição Estadual 13.055.648-3, situada na Ave Brasil, s/n°, Centro, Nova Brasilândia/MT. Declara o extravio dos Blocos de Notas Fiscais: série D n°s: 0001 a 3250, série B n°s: 0001 a 5500, série E n°s: 001 a 500 e nota fiscal modelo 1 n°s: 0001 a 2125. A filial está desativada desde 1998 e todas documentações estavam encaixotadas.

A empresa DAMIAN & ZORDAN LTDA., localizada à Av. Perimetral Sudeste n° 10207 – Bairro Centro, município de Sorriso/MT, CNPJ 03.565.378/0001-20, Ins. Est. 13.191.574-6, por seu sócio-gerente FABRÍCIO PEDRO ZORDAN, que foram extraviados os documentos fiscais: notas fiscais mod. 1 n° 000.376 à 000.951 e série D1 n° 001 à 900. **Asplemat/DO 3x1 (17, 18 e 19/01)**

ALEX RAMOS DA SILVA - ME, CNPJ: 05.543.473/0001-59, I.M: 80924, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto n° 3.846 de 30/01/01, que Extraviou todas as vias da Nota Fiscal n° 064, Série 3, nota emitida. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

Editais de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

J.HILBIG & CIA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ-MF sob o n° 07.171.285/0001-72 e no Município sob o n° 24.484, estabelecida na Rua Amazonas n° 05 Quadra 03 bairro Jardim dos Estados Município de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto n° 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou todas as vias da nota fiscal de serviço, série 2 de n° 12, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A.M.S. RODRIGUES FORAM EXTRAVIDADO DA EMPRESA A. M. S. RODRIGUES, Localizada na Ave. José Antonio de Farias s/n° - Centro - Porto Estrela-MT. As NFC D-1 n° 000701, 000702, 000703, 000704, 000705, 000706, 000748, 000749 e 000750, do Bloco n° 10; Conf. Boletim de Ocorrência.

DECLARAÇÃO

MINUANO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA. Empresa estabelecida à Rua Ciriaco de Paiva, 364 Bairro Coxipó, Cuiabá-MT CEP 78100.000, CNPJ sob n° 37.457.298/0001-73, Ins. Municipal 46338, comunica que foi extraviado (01) uma Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série 2, de n° 1

TRANSRUELIS TRANSPORTES LTDA -ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 01.199.844/0001-76 e no Município sob o n° 79082, estabelecida na Avenida Barão de Miguel Sutil, 11885, Bairro Cidade Alta – Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8° do decreto n° 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02 de número sequencial 848, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" o inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **DMT/DO**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 03.030.070 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ 03.030.070 - Cuiabá - Mato Grosso
10414 FAX: (65) 3613-3000



IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Assessoria de Imprensa
www.iomat.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as notícias deverão ser enviadas pelo sistema **COMNET** até as 18:00 hrs no endereço de IC&MT, pessoalmente, durante, CO FOM ou através de e-mail eletrônico até as 18:00 hrs.
Os arquivos deverão ser em extensão .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613-3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feiras - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MACORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 268 de 05 de setembro de 1963
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Eurílio Hahn

<p>Limitado, qual novo colosso, O acidente do Incaço Brasil, Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nossa herança gloriosa a partir!</p> <p>Eis a terra das minas falcatras, Roldados carnos outros não há Que o valor do amorais bandeirantes Completaram ao fozes Palaguid!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonham Maresma Cabral! Chova o céu das suas dancas o teuouro Sobos ti, heia terra natal!</p> <p>Terra nobre do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu teio azul, Beija, nutria, o seio leste, os rios E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p> <p>No teu verde planalto acampado, E nos teus pastagens caca o mar, Vive muito nos milhões, o teu gado, Em milhares pastagens sem par!</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonham Maresma Cabral! Chova o céu das suas dancas o teuouro Sobos ti, heia terra natal!</p>	<p>Heróis fins, ergu-estis pedras, Palmas real, são teus rios férteis, E de fama e de flora o índio goza, A esplêndida em teus virgens seitas.</p> <p>O diamante soci nas gupluras Das teus rios que juram, a flor, A hulas branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonham Maresma Cabral! Chova o céu das suas dancas o teuouro Sobos ti, heia terra natal!</p> <p>Das teus bravos a glória se espande De Durandac até Curumbá, O caso do-fo ramoso tão grande Fostm mais, noaso amor te danti!</p> <p>Ouro, pois, nossas juras solenes De fazemos em paz e vobas, Teu progresso imortal como a floia, Que ainda timba o teu nobre basio.</p> <p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonham Maresma Cabral! Chova o céu das suas dancas o teuouro Sobos ti, heia terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos mestres Abel Mendes Aguiar Filho, Paulo
Domingos do Maranhão e Eduardo C. Mendes

"Uma radiante estrela azulita o céu azul
Palgura em inextinguíveis do rosa Brasil
Crescendos do amor, cultura e glórias real
Da herança heróica bandeirante vobal

Que descobrimos a esteira mata selvagem
Do Centro Oeste, insonas glórias heróicas
Teus progressos à juventude almagres
Defendendo a cultura verde da bandeira.

Erge nos céus o teu estandarte
De amor e unio
Mato Grosso fozis
Do Brasil é o verde campo.

Bela pendão que ventosa o beuno da parva
Lousa: her de paz e fozes glórias
Teu mundo azul é o céu que envolve a natureza
De um Mato Grosso envolvido de beleza.

No céu estarpas o nobre patrioal
E no Sol fulgura belo esplêndido ideal
Na Terra amosaada a paz vobal
Para nobresmos um futuro sem igual.

Erge nos céus o teu estandarte
De amor e unio
Mato Grosso fozis
Do Brasil é o verde campo".